



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DIRETORIA DA
PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0085/2022 - ALTERADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 01/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Exclusivo para os lotes nºs 2, 5, 6, 7 e 8, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014), art. 7º da Lei Estadual nº. 13.706/2011 e art. 11 do Decreto Estadual nº. 48.160/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/07/2022 às 10 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 26/07/2022 às 10 h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2022 às 14 h. Lotes 1, 2, 3 e 4.

às 15 h. Lotes 5, 6, 7 e 8.

LOCAL DE ABERTURA: www.pregaobanrisul.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – ÍNDICE

ITEM ASSUNTO

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
8. DA PROPOSTA
9. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
10. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA
12. DA NEGOCIAÇÃO
13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14. DA HABILITAÇÃO
15. DOS RECURSOS
16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO
17. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS LICITANTES



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 2

18.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO (DCCU)

ANEXO VII – PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO (POB)



CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO - CGL

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de saneamento básico, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita na Rua Caldas Júnior, 120, 18º andar – CEP 90010-260, através da **Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/CORSAN**, torna público que realizará a presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, menor preço global por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Estadual nº. 11.389, de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual nº. 13.706, de 6 de abril de 2011, Lei Estadual nº. 15.228, de 25 de setembro de 2018, pelo Decreto Estadual nº. 53.173, de 16 de agosto de 2016, Decreto Estadual nº. 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº. 42.434, de 9 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº. 48.160, de 14 de julho de 2011, e suas alterações posteriores, e pelas condições previstas neste edital e nos seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 01/2022**, conforme descrição e condições expostas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS** e no **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo a este edital, que fará parte do contrato como anexo.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.editalis.corsan.com.br.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

2.3. As cópias das plantas e projetos poderão ser obtidas através de solicitação feita à empresa indicada no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS** será aberta sessão pública pelo pregoeiro.

3.2. Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica nacional legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Estará impedida de participar desta licitação e de ser contratada pela CORSAN a empresa:



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 4

- a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CORSAN;
- b) suspensão pela CORSAN;
- c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado do Rio Grande do Sul, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) que não atenda as condições estabelecidas neste edital ou não possua os documentos nele exigidos;
- j) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- k) que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial sem plano de recuperação acolhido ou homologado, conforme o caso;
- l) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, atendendo ao disposto no art. 8º do Decreto estadual nº 48.705/11;
- m) não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se assim dispuser o **Anexo I – FOLHA DE DADOS** (caso se trate de licitação exclusiva para micro ou pequenas empresas, na forma do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014), do art. 7º da Lei Estadual nº. 13.706/2011 e do art. 11 do Decreto Estadual nº. 48.160/2011.
- n) que tiver sofrido qualquer sanção administrativa ou judicial que a impeça de licitar e contratar com a CORSAN.

4.3. Aplica-se a vedação do **subitem 4.2** também:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - FL. 5

- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente da CORSAN; empregado da CORSAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; autoridade do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CORSAN há menos de 6 (seis) meses.

4.4. É vedada a participação sob forma de consórcio.

4.5. Será permitida a subcontratação apenas se prevista no **Anexo I – FOLHA DE DADOS** e na forma disposta no referido anexo e no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo a este edital.

4.6. Caso constatada alguma das situações referidas acima, ainda que *a posteriori*, a licitante será excluída da licitação.

4.7. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.8. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.9. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este subitem, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

5.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 6

5.5. No caso de não adjudicação à microempresa ou empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

5.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da CORSAN, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.

5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, podendo a CORSAN retomar a licitação com a convocação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS FINAL e demais atos subsequentes.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento das licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado - CELIC.

6.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de registro cadastral na CELIC.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CORSAN, PROCERGS ou a CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão do Pregão.

7. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao Departamento de Licitações - DELIC/SULIC em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, sem contar esta, exclusivamente pelo e-mail delic@corsan.com.br.



7.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas, encontrar-se-ão à disposição dos licitantes interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

7.2. A impugnação ao edital e aos seus anexos deverá ser feita por escrito, dirigida ao pregoeiro, e protocolada no Departamento de Licitações – DELIC/SULIC/CORSAN, sito na Rua Caldas Junior nº. 120, 18º andar, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-260, em horário comercial e em dias úteis.

7.2.1. Decairá do direito de impugnação ao edital a licitante que não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, sem contar esta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2.2. A licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas, que será respondida e submetida à aprovação da autoridade competente.

7.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.2.4. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2.5. A licitante que não apresentar impugnação tempestivamente, aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes do edital e de seus anexos e, vindo a ser a vencedora do certame, assumirá responsabilidade de executar todo o objeto nos termos do instrumento convocatório.

7.2.6. A impugnação poderá ser protocolada via e-mail (delic@corsan.com.br), desde que, sob pena de não recebimento, seja assinada digitalmente mediante uso de certificação digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

8. DA PROPOSTA

8.1. As licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

8.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação, considerando-se tal prazo caso não conste outro maior na proposta.

8.3. As licitantes deverão consignar o valor da proposta ou do percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.4. Em razão do disposto na Instrução Normativa nº 39 de 05/08/2015 da Receita Estadual, a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN adverte que se enquadra como não contribuinte do ICMS. Por assim ser, as empresas licitantes devem atentar para o disposto no art. 155, §2º, incisos VII, VIII, alíneas “a” e “b” da Constituição da República Federativa do Brasil, atentando-se para tal situação para fins de ofertar propostas e/ou lances, bem como para a emissão de notas fiscais por ocasião da execução do contrato.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 8

8.4.1. A CORSAN não efetuará o pagamento de qualquer valor referente à diferença entre as alíquotas interna e interestaduais que não estejam incluídas nos lances ofertados pelas licitantes.

8.5 No momento do envio da proposta, a licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

8.5.1. Na declaração de porte, a empresa deverá selecionar o campo do seu enquadramento, restando as opções de: se está enquadrada como ME ou EPP sob as penas da lei ou que não está enquadrada como ME ou EPP sob as penas da lei.

8.5.2. Na declaração de conhecimento sobre as especificações do edital, a empresa deverá selecionar o campo que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital. Nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.6 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.7 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O preço ou percentual de desconto proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

8.12 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

9.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante credenciada e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 9

9.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

9.6. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

10. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

10.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

11.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1)**.

11.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

11.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.7. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, consignados no registro de cada lance.

11.8. As licitantes somente poderão oferecer lances mais vantajosos do que o último por elas ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

11.8.1. No caso de dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



11.8.2. Será adotado como regramento de intervalo de tempo entre lances a seguinte forma: 3 (três) segundos caso os lances sejam de licitantes diferentes; 10 (dez) segundos caso os lances sejam de um mesmo licitante.

11.9. Durante o transcurso da sessão, as licitantes terão informações, em tempo real, do valor ou percentual de desconto do melhor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.10. Será permitida às licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

11.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença estabelecido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se as licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital.

11.13. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, de sua proposta.

11.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor ou percentual de desconto, dependendo do critério de julgamento adotado, seja manifestamente inexequível.

11.15. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.16. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no **item 5**, se for o caso.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar via sistema, no campo próprio para julgamento de propostas, a Carta de Apresentação da Proposta de Preços e seus anexos, na forma descrita no subitem 13.2, adequada ao valor ou percentual de desconto proposto, que farão parte do contrato como anexo, no prazo de 03 (três) horas, contados do encerramento do último lote da sessão pública virtual.

13.1.1. O Pregoeiro verificará os documentos eletrônicos apresentados e, existindo a necessidade de conferência da autenticidade, poderá solicitar, através de diligência, a apresentação de documentos originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 11

próprio Pregoeiro encarregado da licitação (mediante a apresentação dos originais), concedendo à licitante o prazo de **03 dias úteis** para apresentação dos respectivos documentos, que poderão ser entregues pessoalmente na Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC da CORSAN ou enviados por transporte contratado.

13.1.1.1 Endereço para entrega dos documentos na forma presencial:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
A/C DELIC – Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº ____/202__
Rua Caldas Júnior 120, 18º andar
Centro Histórico - CEP 90010-260
Porto Alegre / RS

13.1.1.2 Endereço para envio dos documentos na forma de transporte contratado:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento
A/C DELIC – Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº ____/202__
Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar
Centro Histórico – CEP 90010-190
Porto Alegre / RS

13.1.1.3 A documentação encaminhada, tanto por transporte contratado ou apresentado na forma presencial, deverá ser protocolada na CORSAN até o final do prazo de 3 (três) dias úteis, se realizada a diligência prevista no item 13.1.1.

13.1.1.4 Os prazos previstos nos subitens 13.1 e 13.1.1 poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo período, desde que a licitante solicite através de e-mail indicado no subitem 7.1 e justifique antes do encerramento dos respectivos prazos, cabendo ao pregoeiro analisar e julgar o pedido.

13.2. A Carta de Apresentação da Proposta de Preços observará os seguintes requisitos:

13.2.1. Apresentação em papel timbrado, datilografada, assinada de forma digital mediante uso de certificação digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) pelo representante legal da licitante, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, identificando o lote ou item a que a proponente está concorrendo;

13.2.2. Descrição detalhada do objeto da licitação com a indicação do processo licitatório a que se refere;

13.2.3. Indicar a Razão Social completa da empresa, endereço completo, número de sua inscrição no CNPJ, telefone/fax/e-mail, nome, cargo e CPF da pessoa responsável pela assinatura do contrato;

13.2.4. Indicação do valor total em Real ou o percentual de desconto ofertado sobre o preço total de referência da CORSAN, conforme o critério de julgamento da licitação, em algarismos arábicos e por extenso, por itens ou lotes, se for o caso, devendo o preço observar os requisitos do **item 8** deste edital;



13.2.5. Indicar as características técnicas do produto ofertado, tais como a sua marca, modelo e o prazo de garantia e de assistência técnica para os produtos ofertados (que não poderá ser inferior ao estabelecido na **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO** e no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexos a este edital), obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste edital;

13.2.6. Deve considerar a entrega do objeto nos locais indicados neste edital e em seus anexos - **Anexo I – FOLHA DE DADOS**;

13.2.7. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega da Carta de Apresentação das Propostas através do sistema eletrônico, considerando-se o prazo de validade de 60 (sessenta) dias caso não conste outro maior no documento.

13.2.8. Deverá constar como anexo à Carta de Apresentação da Proposta de Preços:

13.2.8.1. **PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB** (conforme o modelo anexo a este edital), devidamente preenchida com preços expressos em moeda corrente nacional com duas casas decimais após a vírgula, respeitando os valores máximos constantes no **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO** (anexo a este edital);

13.2.8.1.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o percentual de desconto apresentado pela licitante deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO** (anexo a este edital);

13.2.8.1.2. Caso a **PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO – POB** apresente preços unitários superiores aos valores máximos constantes no **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO - DCCU**, a licitante poderá apresentar planilha corrigida com valores reduzidos para os itens referidos, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, desde que não se trate de licitação cujo critério de julgamento seja o menor preço unitário.

13.2.8.2. Demais documentos porventura exigidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**.

13.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, na forma disposta no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**.

13.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificada e estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

13.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

13.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou sem valor correspondente, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando a licitante renunciar expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.8. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

13.8.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 13

- 13.8.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste edital e em seus anexos;
- 13.8.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis, não comprovando sua exequibilidade.
- 13.9. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 13.10. O pregoeiro concederá à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 13.10.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante a sua demonstração;
- 13.10.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá efetuar diligência, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 13.10.2.1. questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 13.10.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 13.10.2.3. verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 13.10.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 13.10.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela licitante;
- 13.10.2.6. levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 13.10.2.7. estudos setoriais;
- 13.10.2.8. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 13.10.2.9. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a licitante disponha para a prestação dos serviços;
- 13.10.2.10. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 13.10.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 13.11. Será vencedora a licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto, conforme o critério de julgamento adotado.
- 13.12. Na análise dos documentos da proposta, é facultado ao pregoeiro relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de alguns deles, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a licitante saná-los.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 14

13.13. Erros no preenchimento dos documentos e das planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta, tendo em vista que poderão ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração dos preços unitário e global propostos.

13.14. O pregoeiro convocará as licitantes, informando a data e hora, para comunicar no sistema o resultado do Julgamento da Proposta.

13.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13.16. Havendo a desclassificação do primeiro colocado, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. O pregoeiro convocará as licitantes, informando a data e hora, para comunicar no sistema o resultado do Julgamento da Proposta.

14.2. À licitante classificada definitivamente, abrir-se-á o tempo de habilitação eletrônica **para inclusão da documentação via sistema no prazo máximo de 03 (três) horas**.

14.2.1. O Pregoeiro verificará os documentos eletrônicos apresentados e, existindo a necessidade de conferência da autenticidade, aplicará o disposto no item 13.1.1 deste edital.

14.2.2. Os documentos devem estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

14.2.3. Os prazos para apresentação dos documentos de habilitação previstos nos Subitens 14.2 e 14.2.1 poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo período, desde que a licitante solicite através de e-mail indicado no subitem 7.1 e justifique antes do encerramento dos respectivos prazos, cabendo ao pregoeiro analisar e julgar o pedido

14.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, regulado pelo Decreto Estadual nº. 32.769/88 e pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, e respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele constam, exceto quanto aos documentos relativos à habilitação técnica, sendo que, caso algum(s) dos documentos expressos no CFE esteja(m) vencido(s), deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) documento(s) correspondente(s) vigente(s).

14.4. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em formato digital, salvo quando aplicado o item 14.2.1 deste edital.

14.5. Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista, exceto **subitens 14.12.1 e 14.12.2**, e nos documentos referidos nos **subitens 14.14.1 e 14.14.2** serão eles havidos por válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

14.6. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por tradutor juramentado, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.

14.7. A validade de documento extraído via Internet e sua autenticação estará condicionada à conferência de seu conteúdo no respectivo endereço.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 15

14.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em papel termossensível (fax), mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

14.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

14.10. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, a licitante será convocada a encaminhar no prazo de no mínimo **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.11. Para comprovar a **habilitação jurídica**, a licitante deverá apresentar:

14.11.1. Cópia da Cédula de Identidade, caso a licitante seja pessoa física;

14.11.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.11.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.11.6. No caso de sociedade cooperativa, se permitida a sua participação neste certame: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.11.7. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá a licitante apresentar cópia do enquadramento autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, bem como cópia da Demonstração do Resultado do Exercício Fiscal (DRE), referente ao último exercício social ou o Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, para fins de comprovação da atualidade do enquadramento e da compatibilidade da receita bruta, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

14.11.7.1. A ausência de comprovação do enquadramento da forma exigida neste edital acarretará a exclusão da licitante e a aplicação das sanções dispostas neste edital e na legislação pertinente.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 16

14.11.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, conforme **Anexo I – FOLHA DE DADOS**, quando a atividade assim exigir;

14.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.12. Para comprovar a **habilitação de regularidade fiscal e trabalhista**, a licitante deverá apresentar:

14.12.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso a licitante seja pessoa física;

14.12.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da licitante, sede ou filial, conforme o caso, se pessoa jurídica;

14.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial da licitante;

14.12.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;

14.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.12.7. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**, anexo a este edital.

14.13. Documentos Relativos à **Qualificação Técnica**:

14.13.1. Certidão de registro da pessoa jurídica no conselho competente, conforme referido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**;

14.13.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos conforme o **Anexo I – FOLHA DE DADOS**, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.13.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se exigido no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**;

14.14. Para comprovar a **habilitação econômico-financeira**, a licitante deverá apresentar:



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 17

14.14.1. Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no caso da licitante ser pessoa física, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação;

14.14.2. Certidão negativa de falência, insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação;

14.14.3. Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado - CAGE, ou os documentos previstos no Decreto Estadual nº 36.601/96 e suas alterações e na Instrução Normativa CAGE nº 2/96 e suas alterações.

14.15. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

14.15.1. Na análise dos documentos de habilitação, é facultado ao pregoeiro relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de alguns deles, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a licitante saná-los.

14.15.2. Após a análise, o pregoeiro convocará as licitantes, informando a data e hora, para comunicar no sistema o resultado do Julgamento da Habilitação.

14.15.2.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste edital, mesmo após a realização de diligências, o pregoeiro considerará a licitante inabilitada, convocando a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do edital;

14.15.2.2. Se os documentos estiverem completos e atenderem o previsto no edital, a licitante será considerada habilitada, momento em que o sistema disponibilizará o prazo previsto no **subitem 15.1**.

14.16. As licitantes remanescentes ficam obrigadas a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

14.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Diretor da área demandante da licitação poderá autorizar a Comissão Permanente de Licitações – CPL ou o pregoeiro, conforme o caso, a fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que acarretaram na desclassificação ou inabilitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Encerrada a fase de julgamento na forma dos itens 13 e 14, o sistema disponibilizará prazo de **20 (vinte) minutos** para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

15.1.1. Será concedido o prazo de **3 (três) dias**, contados da declaração de vencedor, para a licitante interessada apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o



certame (www.pregaoonlinebanrisul.com.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.1.2. A falta de manifestação motivada e imediata nos termos previstos neste edital importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.2. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

15.2.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

15.2.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

15.2.3. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

15.2.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa (www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

15.2.6. O recurso terá efeito suspensivo.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a adjudicação, a critério da CORSAN e mediante prévia convocação do pregoeiro, as demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, para fins de formação do Cadastro Reserva - CR, que constará como anexo à Ata de Registro de Preços, o que não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

16.2.1. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.2.2. A análise dos documentos da proposta e de habilitação das licitantes integrantes do Cadastro Reserva - CR será efetuada quando da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.



16.2.3. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso a melhor colocada no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 11 do Decreto Estadual nº. 53.173/16.

16.3. Após as fases anteriores, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16.4. Além das hipóteses previstas no § 3º do art. 57 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, e no inciso II do § 2º do art. 75 da mesma lei, o Diretor da área diretamente interessada na licitação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

16.4.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, bem como induz à anulação do contrato dela decorrente

16.4.2. Depois de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder às licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.4.3. Da decisão que anular ou revogar a licitação, observado o disposto no subitem anterior, caberá recurso administrativo, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

16.5. Concluídas as etapas anteriores, a adjudicatária será convocada via **“PROA – Processos Administrativos e-gov”** – enviado para o e-mail cadastrado nas propostas - para no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento, assinar a Ata de Registros de Preços correspondente, mediante uso de certificação digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) e apresentar através do e-mail contratos-degeg@corsan.com.br os documentos exigidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**, sob pena de decadência do direito à contratação e de aplicação das sanções previstas neste edital, podendo o mesmo prazo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Diretoria gestora do contrato

16.5.1. Alternativamente os documentos exigidos acima poderão ser entregues presencialmente no DEGEC/SULIC.

16.5.2. Nas mesmas condições acima, inclusive no que se refere às penalidades aplicáveis, serão convocadas as licitantes que aceitaram formar o Cadastro Reserva – CR.

16.5.3. O prazo de 180 dias para apresentação do Plano de Integridade dos Parceiros, conforme exigido no Termo de contrato, terá início no momento da assinatura, devendo considerar os parâmetros estabelecidos no art. 37 da Lei estadual nº 15.228/18.

16.6. A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, prestará garantia no valor correspondente ao percentual informado no **Anexo I – FOLHA DE DADOS**, calculado sobre o valor contratual atualizado, e observará as condições previstas no termo de contrato.

16.7. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do Cadastro Reserva - CR, o Departamento de Gestão de Contratos – DEGEC/SULIC realizará consulta “on line” ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 20

de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, cujos resultados serão anexados aos autos do processo, sendo que tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

16.8. Se a adjudicatária, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, será facultado à Diretoria demandante:

16.8.1. Determinar a convocação das licitantes que formaram o Cadastro Reserva – CR;

16.8.2. Determinar a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso nenhuma licitante tenha aceitado formar o Cadastro Reserva - CR;

16.8.3. Revogar a licitação.

16.9. Será publicado no Diário Oficial do Estado e na internet o resumo da Ata de Registro de Preços até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

17. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS LICITANTES

17.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no art. 7º da Lei 10.520/02, no Decreto Estadual nº. 42.250/03, no art. 28 da Lei 13.191/99, e na Lei nº. 12.846/13, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

17.1.1. Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CORSAN;

17.1.2. Multa:

17.1.2.1. até **0,5%** sobre o valor da sua proposta, à licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;

17.1.2.2. até **1%** sobre o valor da sua proposta, à licitante que não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;

17.1.2.3. até **5%** sobre o valor da sua proposta, nos casos da licitante vencedora que, chamada para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente, sem prejuízos de ser promovida contra a licitante faltosa a competente ação civil para ressarcir a CORSAN dos prejuízos causados;

17.1.2.4. até **10%** sobre o valor da sua proposta, à licitante que fraudar a licitação.

17.1.3. Suspensão, sendo descredenciada e ficando impedida de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:



- a) por até **6 (seis) meses**, o licitante que se comportar de modo inidôneo ou agir de má-fé;
- b) por até **1 (um) ano**, o licitante que, por dolo ou má-fé, não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; por dolo ou má-fé, deixar de entregar a documentação de habilitação exigida para o certame, prejudicando a CORSAN; apresentar documento falso; ou fizer declaração falsa;
- c) por até **2 (dois) anos**, o licitante vencedor que, chamado para assinar, aceitar ou retirar o contrato, a ata de registro de preços ou instrumentos equivalentes, no prazo de validade da sua proposta, não comparecer ou recusar-se injustificadamente;
- d) por até **5 (cinco) anos**, o licitante que fraudar a licitação.

17.2. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

17.3. A sanção de suspensão leva à inclusão do licitante no CFIL/RS.

17.4. Serão excluídos do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CFIL/RS, a qualquer tempo, as licitantes que demonstrarem a superação dos motivos que deram causa à restrição contra elas promovida.

17.5. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à CORSAN.

17.6. Constatado o cometimento de infração por parte da licitante, o fato será comunicado ao Diretor da área diretamente interessada na licitação, a quem competirá julgar pela instauração de processo administrativo sancionador ou pelo arquivamento da denúncia, fundamentadamente.

17.7. Determinada a instauração de processo administrativo sancionador, o expediente será remetido ao Departamento de Licitações – DELIC, da Superintendência de Licitações – SULIC para autuação e gestão do processo.

17.8. O Departamento de Licitações – DELIC/SULIC comunicará a licitante acerca da instauração do processo, concedendo-lhe o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação, para apresentação de defesa.

17.9. Transcorrido o prazo para apresentação de defesa, competirá ao Diretor da área diretamente interessada na licitação o julgamento do caso, motivadamente, cuja decisão será comunicada à licitante pelo Departamento de Licitações – DELIC/SULIC, concedendo-lhe o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação, para apresentação de recurso, que terá efeito suspensivo.

17.10. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado;
- c) após exaurida a esfera administrativa.

17.11. Conhecido o recurso, será o mesmo dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará ao Diretor Presidente da CORSAN, a quem competirá o julgamento definitivo.



18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

18.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

18.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

18.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta a vincula de modo incondicional ao competitivo.

18.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5. Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, via internet ou e-mail, informados nos **subitens 2.1, 2.2 e 7.1**.

18.6. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site www.editais.corsan.com.br, em caráter meramente informativo, não eximindo as licitantes de acompanharem todos os atos do certame através do sistema eletrônico do pregão e das publicações oficiais.

18.7. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor da licitante vencedora.

18.8. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

18.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

18.10. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº. 13.303/16.

18.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

18.13. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 23

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO (DCCU)

ANEXO VII – PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO (POB)

Porto Alegre, 18 de maio de 2022.

Diretora Administrativa



ANEXO I

FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
CGL 1.1	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 01/2022.
CGL 2.3	Não aplicável.
CGL 3.1	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/07/2022 às 10 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE: 26/07/2022 às 10 h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/2022 às 14 h. Lotes 1, 2, 3 e 4. às 15 h. Lotes 5, 6, 7 e 8.
CGL 4.2, “m”	Exclusivo para os lotes nºs 2, 5, 6, 7 e 8, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014), art. 7º da Lei Estadual nº. 13.706/2011 e art. 11 do Decreto Estadual nº. 48.160/2011.
CGL 4.5	Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
CGL 11.11	Intervalo monetário mínimo entre lances: R\$ 0,01.
CGL 13.2.6	Local de Entrega: - Rua Berto Círio nº 511 – São Luiz - Canoas – CEP 92420-030 - Telefone: (51) 3215-5713 - Email p/ agendamento das entregas: delog@corsan.com.br
CGL 13.2.8.2	Catálogo ou ficha técnica do(s) item(s), em português, informando marca, modelo e características técnicas, incluindo desenho/projeto gráfico. Observação: A Contratada deverá considerar na sua proposta de preço todos os encargos, taxas, frete, despesas diretas ou indiretas, eventuais estadias, equipamentos e mão de obra, necessários e inerentes à carga, transporte (interno, externo, horizontal e vertical) e descarga dos materiais.
CGL 13.3	Não aplicável.
CGL 14.11.8	Não aplicável.
CGL 14.13.1	Não exigido.
CGL 14.13.2	Não exigido.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 25

CGL 14.13.3	Não exigido.
CGL 16.5.1	<u>Atualizar/reapresentar documentação apresentada na fase de habilitação da licitação e que esteja eventualmente vencida:</u> • Identificação do representante legal signatário e/ou procuração firmada em cartório, se houver; • Habilitação jurídica (prevista no subitem 14.11); • Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (previsto no subitem 14.12.5); • Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Previdência Social (prevista no subitem 14.12.3); • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (previsto no subitem 14.12.6); • Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul (previsto no subitem 14.12.4);
CGL 16.6	Não exigido.



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.802.784/0001-90, através do **Departamento de Gestão de Contratos – DEGEC/SULIC**, sita na Rua Caldas Júnior nº 120 - 18º andar – CEP 90010-260, em Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu Diretor - Presidente e sua Diretora Administrativa, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CORSAN**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sita na Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, em _____, representada neste ato por _____, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº _____, doravante denominada **COMPROMITENTE**, para a Ata de Registro de Preços para o objeto descrito na **Cláusula Primeira - DO OBJETO**.

O presente compromisso tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **Edital de Pregão Eletrônico nº 0085/2022 – ALTERADO - SULIC/CORSAN**, regendo-se pela Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, regendo-se pela mesma lei, pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Estadual nº. 11.389, de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual nº. 13.706, de 6 de abril de 2011, Lei Estadual nº. 15.228, de 25 de setembro de 2018, pelo Decreto Estadual nº. 53.173, de 16 de agosto de 2016, Decreto Estadual nº. 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº. 42.434, de 9 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº. 48.160, de 14 de julho de 2011, pela Lei nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 01/2022**, conforme termo de referência, especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 27

1.2. Discriminação do objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRÃO PARA OS LABORATÓRIOS CENTRAIS DA CORSAN								
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	TOTAL LOTE
1	1	QUADRO BRANCO 90 CM X 115 CM	12301	PEÇA	200			
2	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1E+05	CAIXA C/50	732			-
	2	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	1E+05	CAIXA C/50	564			
3	1	CAIXA PAPELAO MEDIA 344X240X244MM	453	PEÇA	1500			-
	2	ENVELOPE PARDO 260 X 360MM	462	PEÇA	2000			
	3	ENVELOPE PE 210 X 297MM 4 FUROS TRANS	161	PACOTE C/100	2000			
	4	ENVELOPE PLAST S/FEC 240 X 325MM	15444	PACOTE C/100	2100			
4	1	FITA ADESIVA KRAFT MA 48MMX50M ROLO	9364	ROLO	800			-
	2	FITA ADESIVA TRANSP 48MMX50M ROLO	10266	ROLO	5000			
5	1	PASTA A-Z COR CINZA	13002	PEÇA	750			-
	2	PASTA A-Z COR VERMELHA	13004	PEÇA	350			
	3	PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	392	PEÇA	150			
	4	PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	1E+05	UNID. 25 SACOS	410			
6	1	APONTADOR FURO UNICO PRATEADA	5	UNID.	425			-
	2	CALCULADORA ELETR PT LCD 12 DIG BAT SOL	1E+05	PEÇA	200			
	3	COLA BRANCA 90G	12993	PEÇA	400			
	4	EXTRATOR GRAMPO ESPAT 150MM	63	PEÇA	350			
	5	GRAMPEADOR MESA GRANDE 23/8-13	1E+05	PEÇA	120			
7	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1E+05	PEÇA	4			



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 28

8	1	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,7MM 2B	9090	CAIXA 12 TUBOS C/ 12 MINAS	300			-
	2	LAPISERA TERMOPLASTICO (0,7MM)	9365	PEÇA	250			
TOTAL R\$								

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total registrado é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, correspondentes a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **CORSAN** promover as negociações junto à **COMPROMITENTE**, observadas as disposições do inciso VI do art. 81 da Lei nº. 13.303/16.

2.4. A revisão dos preços registrados obedecerá ao disposto nos artigos 19 a 24 do Decreto Estadual nº. 53.173/16.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, improrrogável, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

4.2. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços está definida na **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO** anexa ao edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Dos direitos:



5.1.1. Da **CORSAN**: contratar, se necessário, o objeto desta Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Da **COMPROMITENTE**: ser contratada se a **CORSAN** utilizar este Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2. Das obrigações:

5.2.1. Da **CORSAN**: contratar com a **COMPROMITENTE** ou, em igualdade de condições, dar preferência à mesma se contratar por outra forma; e

5.2.2. Da **COMPROMITENTE**: atender, nas condições estabelecidas no edital e nos seus anexos, todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado quando:

6.1.1. A **COMPROMITENTE** descumprir as condições estabelecidas nesta ARP;

6.1.2. A **COMPROMITENTE**, quando convocada, não comparecer para assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar a Ordem de Compra/Serviço no prazo estabelecido pela **CORSAN**, sem justificativa aceitável;

6.1.3. A **COMPROMITENTE** sofrer alguma sanção que a impeça de contratar com a **CORSAN**;

6.1.4. A **COMPROMITENTE** perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ARP; e

6.1.5. A **COMPROMITENTE** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.6. Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado; e

6.1.7. Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido da **COMPROMITENTE**.

6.2. Nas hipóteses previstas nesta Cláusula Sexta, a **COMPROMITENTE** poderá ser obrigada a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.3. O cancelamento da ARP será formalizado por decisão da **CORSAN**, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. A **COMPROMITENTE** está sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1. **Multa** sobre o valor do Termo de Contrato ou Ordem de Compra/Serviço:



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 30

- a) Compensatória de até 10% por não comparecer para assinar o Termo de Contrato decorrente deste registro de preços ou não retirar a Ordem de Compra/Serviço no prazo estabelecido pela **CORSAN**, sem justificativa aceitável;
- b) Compensatória de 5% pelo descumprimento de qualquer das cláusulas desta ARP.

7.1.2. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CORSAN**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. Aplicam-se as demais disposições acerca das penalidades previstas na **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO** anexa ao edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO TERMO DE CONTRATO OU ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

8.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, a **COMPROMITENTE** poderá ser convocada para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar a Ordem de Compra/Serviço.

8.2. O Termo de Contrato poderá ser substituído, a critério da **CORSAN**, por Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das condições previstas nesta ARP, no edital e nos seus anexos, inclusive na **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, ou nos casos de serviço comum não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja execução deverá ocorrer de forma integral e em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra/Serviço.

8.2.1. Quando utilizada a faculdade prevista acima, deverá ser anexada à Ordem de Compra/Serviço a **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO** anexada ao edital, contendo declaração expressa do contratado na minuta de que tem ciência das cláusulas contratuais contidas no documento.

8.3. A **COMPROMITENTE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Ordem de Compra/Serviço, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta ARP.

8.3.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da **COMPROMITENTE** e aceita pela **CORSAN**.

8. CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A **CORSAN** não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à **COMPROMITENTE** preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 31

9.3. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinaram a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre,

P/CORSAN:

P/COMPROMITENTE:

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 32

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../.....- DEGEC/SULIC.

Contrato celebrado entre a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.802.784/0001-90, através do **Departamento de Gestão de Contratos – DEGEC/SULIC**, sita na Rua Caldas Júnior nº 120 - 18º andar, em Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu Diretor-Presidente e sua Diretora Administrativa, abaixo e identificados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sita na Rua _____ nº _____, bairro _____, CEP _____, em _____, representada neste ato por _____, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na **Cláusula Primeira - DO OBJETO**.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, **Edital de Pregão Eletrônico nº 0085/2022 – ALTERADO - SULIC/CORSAN**, regendo-se pela Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, regendo-se pela mesma lei, pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº. 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Estadual nº. 11.389, de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual nº. 13.706, de 6 de abril de 2011, Lei Estadual nº. 15.228, de 25 de setembro de 2018, pelo Decreto Estadual nº. 53.173, de 16 de agosto de 2016, Decreto Estadual nº. 42.020, de 16 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº. 42.434, de 9 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº. 48.160, de 14 de julho de 2011, pela Lei nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 01/2022**, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Edital referido no preâmbulo e seus anexos que se encontram no processo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 33

1.2. Discriminação do objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PADRÃO PARA OS LABORATÓRIOS CENTRAIS DA CORSAN								
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	TOTAL LOTE
1	1	QUADRO BRANCO 90 CM X 115 CM	12301	PEÇA	200			
2	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1E+05	CAIXA C/50	732			-
	2	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	1E+05	CAIXA C/50	564			
3	1	CAIXA PAPELAO MEDIA 344X240X244MM	453	PEÇA	1500			-
	2	ENVELOPE PARDO 260 X 360MM	462	PEÇA	2000			
	3	ENVELOPE PE 210 X 297MM 4 FUROS TRANS	161	PACOTE C/100	2000			
	4	ENVELOPE PLAST S/FEC 240 X 325MM	15444	PACOTE C/100	2100			
4	1	FITA ADESIVA KRAFT MA 48MMX50M ROLO	9364	ROLO	800			-
	2	FITA ADESIVA TRANSP 48MMX50M ROLO	10266	ROLO	5000			
5	1	PASTA A-Z COR CINZA	13002	PEÇA	750			-
	2	PASTA A-Z COR VERMELHA	13004	PEÇA	350			
	3	PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	392	PEÇA	150			
	4	PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	1E+05	UNID. 25 SACOS	410			
6	1	APONTADOR FURO UNICO PRATEADA	5	UNID.	425			-
	2	CALCULADORA ELETR PT LCD 12 DIG BAT SOL	1E+05	PEÇA	200			
	3	COLA BRANCA 90G	12993	PEÇA	400			
	4	EXTRATOR GRAMPO ESPAT 150MM	63	PEÇA	350			
	5	GRAMPEADOR MESA GRANDE 23/8-13	1E+05	PEÇA	120			
7	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1E+05	PEÇA	4			



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 34

8	1	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,7MM 2B	9090	CAIXA 12 TUBOS C/ 12 MINAS	300			-
	2	LAPISERA TERMOPLASTICO (0,7MM)	9365	PEÇA	250			
TOTAL R\$								

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de Recursos Próprios da **CONTRATANTE** – Natureza _____ e Centro de Custos _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e o prazo de entrega do objeto é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do aceite da Ordem de Compra.

4.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá observar o prazo de vigência do contrato.

4.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados, justificadamente e por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo prévio, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, para o fim de concluir o objeto contratado, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da **CONTRATANTE**;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites previstos em lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;



- f) omissão ou atraso de providências a cargo da **CONTRATADA**, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.
- 4.3. A expedição da ordem de compra somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 4.4. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Não aplicável à presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos bens fornecidos.

6.1.1. As notas fiscais decorrentes desta contratação deverão ser faturadas somente entre os dias 01 e 20 do mês corrente e entregues no mesmo mês da sua emissão, sob pena de devolução das mesmas. Ocorrendo entrega de bens ou execução de serviço finalizado nos últimos 10 dias do mês, deve ser faturado somente no mês seguinte, salvo se os bens ou os serviços decorrerem de solicitação prévia da própria CORSAN, devidamente justificada.

6.2. Sem prejuízo de suas obrigações contratuais e legais, e preservando todos os direitos da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá emitir, descontar ou negociar com terceiros, títulos provenientes de faturamentos efetuados contra a CONTRATANTE, para colocá-los na rede bancária, entendido como tal os estabelecimentos financeiros reconhecidos como tal pelo Banco Central do Brasil – BACEN, independentemente de ser público ou privado. Em tais casos a CONTRATANTE não será responsável, em hipótese alguma, por qualquer tipo de encargo decorrente da operação de crédito daí decorrente, inclusive se originado de eventual atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA em decorrência do presente contrato, caso em que incidirá única e tão somente os encargos descritos na cláusula seguinte, sem qualquer tipo de indenização.

6.3. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.3.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial da licitante.

6.4. A protocolização somente poderá ser feita após o cumprimento do objeto por parte da **CONTRATADA**.

6.5. A liberação das faturas de pagamento por parte da **CONTRATANTE** fica condicionada à apresentação, pela **CONTRATADA**, de documentação fiscal correspondente à aquisição de bens e serviços relativos à execução do contrato, cujo prazo para dita exibição não deverá exceder a 30 (trinta) dias contados da data de suas emissões, conforme o preconizado pelo Decreto nº 36.117, de 03 de agosto de 1995.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 36

6.6. Haverá a retenção de todos os tributos nos quais a **CONTRATANTE** seja responsável tributário.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá reter do valor da fatura da **CONTRATADA** a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.8. O pagamento será efetuado por fornecimento realizado e aceito.

6.8.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a **CONTRATADA**:

6.8.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as suas obrigações com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

6.8.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.9. Caso o objeto não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

6.10. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 69, inciso IX, da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016.

6.10.1. Constatando-se situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.10.2. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores não pagos na data do vencimento, serão acrescidos desde então, até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *‘pró-rata tempore die’*, salvo se o atraso tenha ocorrido por culpa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto por dia de antecipação sobre o valor do pagamento com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da celebração do contrato.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da **CONTRATADA**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC,



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 37

exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCAN / IPCA0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCAN = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA0 = número do índice IPCA referente ao mês da celebração do contrato, último reajuste.

9.1.2. O reajuste do valor contratual somente será admitido se o prazo de duração do contrato for superior a um ano em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da **CONTRATADA**, conforme estatuído na Lei nº 10.192, de 2001.

9.1.3. A aplicação de índices de reajustamento pela fórmula acima deverá ocorrer independentemente dos mesmos serem positivos ou negativos.

9.1.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

10.1. O prazo de garantia dos materiais, quanto a vícios ocultos e/ou defeitos da coisa, será de **12 (doze) meses** a contar da data da entrega, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso. Caso o montante de peças defeituosas represente 5% (cinco por cento) ou mais, da quantidade total do lote entregue (nota fiscal), o lote deve ser substituído na íntegra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, em 30 (trinta) dias, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem/serviço com a especificação;
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

11.3. O material recusado será considerado como não entregue.

11.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da **CONTRATADA**.

11.5. O objeto deverá ser entregue nos locais indicados no Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INSPEÇÃO E DOS TESTES DE RECEBIMENTO

12.1. O recebimento dos materiais abrangerá as fases de fabricação, sendo realizados os ensaios preconizados pelas especificações e normas do material. A inspeção e os testes serão efetuados conforme Termo de Referência e as despesas daí decorrentes serão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir as especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

14.2. As partes devem observar as medidas dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD de acordo com a sua posição na relação, ou seja, como controlador ou como operador de dados pessoais, especialmente:

14.2.1. observar o Procedimento de Comunicação de Incidentes de Segurança estabelecido pela Agência Nacional de Proteção de Dados, quando for o caso;

14.2.2. garantir o implemento de todas as medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

14.2.3. não transferir ou negociar a propriedade dos dados pessoais tratados em virtude da execução do objeto e tampouco compartilhá-los sem a devida e prévia autorização do titular;

14.2.4. não fazer uso das informações obtidas em decorrência desta relação para fins diversos do objeto estabelecido neste contrato;

14.2.5. informar à outra parte, o mais brevemente possível, quaisquer incidentes ou violações de segurança que possam acarretar danos consideráveis aos titulares dos dados, a fim de que o controlador possa adotar as medidas legais cabíveis dentro do lapso temporal exigido pela lei.

14.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, de qualificação técnica e econômico-financeira porventura exigidas no Edital e seus anexos.

14.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.6. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 39

14.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

14.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.

14.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.

14.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.11. Fornecer o objeto acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas.

14.12. Demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais.

15.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

15.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. A **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes penalidades:

16.1.1. **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

16.1.2. **Multa**:

a) moratória de até **0,03%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, considerando que, caso a obra, o serviço ou o fornecimento seja concluído dentro do prazo inicialmente estabelecido no contrato, o valor da multa será devolvido após o recebimento provisório;



- b) moratória de até **0,03%** por dia de atraso injustificado frente ao prazo final da obra, do serviço ou do fornecimento calculado sobre o valor total da contratação, subtraindo os valores já aplicados de multa nas parcelas anteriores;
- c) compensatória de até **1%** calculado sobre o valor total da contratação pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;
- d) compensatória de até **5%** calculado sobre o valor total da contratação pela inexecução parcial;
- e) compensatória de até **10%** calculado sobre o valor total da contratação pela inexecução total.

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CORSAN, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados:

- a) por até **3 (três) meses**, quando houver o descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; pela execução em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos; ou por agir com negligência na execução do objeto contratado;
- b) por até **6 (seis) meses**, quando houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução; ou pelo retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de fornecimento de bens ou de suas parcelas;
- c) por até **8 (oito) meses**, quando houver a subcontratação do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, por forma não admitida no contrato;
- d) por até **1 (um) ano**, quando houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; ou der causa à inexecução parcial do contrato;
- e) por até **2 (dois) anos**, pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento do bem, sem justa causa e prévia comunicação ao fiscal do contrato; pela entrega, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria ou material falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso; praticar atos fraudulentos durante a execução do contrato ou cometer fraude fiscal; ou der causa à inexecução total do contrato.

16.2. As penalidades decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

16.3. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

16.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo a **CONTRATANTE** descontá-la na sua totalidade da garantia.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - FL. 41

16.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada ou se não puder ser descontada desta, além da perda da garantia, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. A suspensão temporária poderá ensejar a rescisão imediata do contrato pelo Diretor da área gestora do mesmo, desde que justificado com base na gravidade da infração.

16.7. A sanção de suspensão poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** ou aos seus profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATADA** em virtude de atos ilícitos praticados.

16.8. A aplicação de sanções não exime a **CONTRATADA** da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar à **CONTRATANTE**.

16.9. A sanção de suspensão leva à inclusão da **CONTRATADA** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CFIL/RS.

16.10. Autuado o processo administrativo sancionador, a **CONTRATADA** será notificada pela **CONTRATANTE**, através de ofício contendo a descrição sucinta dos fatos e as penalidades cabíveis, e terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados do recebimento do ofício.

16.11. No prazo para apresentação da defesa prévia, caso a **CONTRATADA** concorde com as penalidades cabíveis, poderá optar em recolher a multa mencionada no ofício, encaminhando o comprovante de recolhimento para ser juntado ao processo.

16.12. As notificações à **CONTRATADA** serão enviadas pelo correio, com Aviso de Recebimento, ou entregues à **CONTRATADA** mediante recibo, ou em caso de mudança de endereço ou recusa de recebimento, publicadas no Diário Oficial, quando começará a contar o prazo para manifestação.

16.13. A decisão sobre a aplicação da penalidade será notificada à **CONTRATADA** por meio de ofício, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do seu recebimento para interposição de recurso hierárquico, que terá efeito suspensivo.

16.14. O recurso não será conhecido pela **CONTRATANTE** quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado;
- c) após exaurida a esfera administrativa.

16.15. A decisão final será comunicada à **CONTRATADA** pelos mesmos meios referidos na **subcláusula 16.12**.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Sem prejuízo das hipóteses e condições de extinção dos contratos previstas no direito privado, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente nas seguintes hipóteses:

- a) pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) pela lentidão do seu cumprimento, caso comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) pelo atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) pela paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação;
- f) pela subcontratação total ou parcial do seu objeto, não admitidas no edital e neste contrato;
- g) pela cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações da **CONTRATADA** à outrem;
- h) pela associação da **CONTRATADA** com outrem, a fusão, cisão, incorporação, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, salvo se não houver prejuízo à execução do contrato e aos princípios da administração pública, se forem mantidas as mesmas condições estabelecidas no contrato original e se forem mantidos os requisitos de habilitação;
- i) pelo desatendimento das determinações regulares do fiscal e do gestor do contrato, assim como as de seus delegados e superiores;
- j) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio pela fiscalização;
- k) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) pela dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Diretor da área gestora do contrato, ratificada pelo Diretor Presidente, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) salvo nas hipóteses em que decorrer de ato ou fato do qual tenha praticado, participado ou contribuído a **CONTRATADA**, assim como em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, a suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** até que seja normalizada a situação;
- o) salvo nas hipóteses indicadas na alínea “n”, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, ou a interrupção por mora da **CONTRATANTE** em cumprir obrigação de fazer a ela atribuída pelo contrato pelo mesmo prazo, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 43

- p) pela não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- q) pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- r) pelo descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

17.2. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- 18.1.1. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei ou neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei Federal nº. 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA DE INTEGRIDADE

21.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e a Lei Estadual nº 15.228/2018, que trata da Responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

21.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seu respectivo código de ética e conduta, a **CONTRATADA** declara adesão total e irrestrita ao Programa de Integridade da Corsan – “Corsan Íntegra”.



PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 44

21.3. Ambas as partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.4. A Parte contratada se compromete a apresentar, em até 180 dias da assinatura do presente instrumento, nos termos do art. 37 da Lei estadual nº 15.228/18, seu Programa de Integridade, o qual poderá ser avaliado a qualquer tempo pela Corsan, sob parâmetros por ela previamente estabelecidos e devidamente comunicados a Parte.

21.4.1. Link de acesso ao Programa de Integridade da "CORSAN ÍNTEGRA", e ao regulamento de Avaliação do Programa de Integridade dos Parceiros: <https://www.corsan.com.br/legislacao>.

21.5 A Corsan poderá realizar diligências para aferir a eficácia do Programa de Integridade da contratada ou exigir da contratada que ela seja demonstrada.

21.6 A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO GESTOR DIRETO E FISCAL

22.1. O Gestor Direto e o Fiscal deste Contrato serão designados pela Diretoria competente através de Ato de Designação formal.

22.2. O ato de designação fará parte integrante deste Contrato, bem como suas alterações posteriores.

22.3. O Ato de Designação passa a ter validade após a publicação da Súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº. 13.303/2016, nas demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

24.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

24.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da **CONTRATADA** ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 45

24.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela **CONTRATADA**.

24.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

24.5. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Alegre/RS – Justiça Estadual.

25.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre,

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 46

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

.....

(Local e data)

.....

(Representante Legal)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 47

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

Diretoria Administrativa – DA
Superintendência de Suprimentos – SUSUP
Departamento de Compras – DECOMP

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

MAIO/2022

Diretoria Administrativa – DA
Superintendência de Suprimentos – SUSUP
Departamento de Compras – DECOMP

OBJETO

Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE – LOTE 01/2022.

QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMO ADMISSÍVEL

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UN	QTDE
1	1	QUADRO BRANCO 90 CM X 115 CM	12301	PEÇA	200
2	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	112483	CAIXA C/50	732
	2	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	112485	CAIXA C/50	564
3	1	CAIXA PAPELAO MEDIA 344X240X244MM	453	PEÇA	1500
	2	ENVELOPE PARDO 260 X 360MM	462	PEÇA	2000
	3	ENVELOPE PE 210 X 297MM 4 FUROS TRANS	161	PACOTE C/100	2000
	4	ENVELOPE PLAST S/FEC 240 X 325MM	15444	PACOTE C/100	2100
4	1	FITA ADESIVA KRAFT MA 48MMX50M ROLO	9364	ROLO	800
	2	FITA ADESIVA TRANSP 48MMX50M ROLO	10266	ROLO	5000
5	1	PASTA A-Z COR CINZA	13002	PEÇA	750
	2	PASTA A-Z COR VERMELHA	13004	PEÇA	350
	3	PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	392	Peça	150
	4	PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	109587	unidade 25 sacos	410
6	1	APONTADOR FURO UNICO PRATEADA	5	unidade	425
	2	CALCULADORA ELETR PT LCD 12 DIG BAT SOL	107283	Peça	200
	3	COLA BRANCA 90G	12993	Peça	400
	4	EXTRATOR GRAMPO ESPAT 150MM	63	Peça	350
	5	GRAMPEADOR MESA GRANDE 23/8-13	105963	PEÇA	120
7	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	102154	PEÇA	4
8	1	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,7MM 2B	9090	caixa 12 tubos com 12 minas	300
	2	LAPISERA TERMOPLASTICO (0,7MM)	9365	Peça	250

O preço máximo admissível para a aquisição do objeto é estimado em **R\$ 616.923,34** (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e vinte três reais e trinta e quatro centavos).

AMOSTRAGEM

Não se aplica.

Diretoria Administrativa – DA
Superintendência de Suprimentos – SUSUP
Departamento de Compras – DECOMP

COMUNICAÇÃO DA CONTRATADA COM A CONTRATANTE

A Contratada indicará e nomeará o seu preposto, o qual será o responsável pela comunicação junto à Contratante (CORSAN) que, por sua vez, indicará e nomeará Gestor e Fiscal, com atribuições específicas para responder naquilo que lhes couber referente ao contrato. Toda comunicação será entre o preposto da Contratada e o Gestor e/ou Fiscal da Contratante.

ENVIO E ACEITE DA ORDEM DE COMPRAS

O envio da Ordem de Compra se dará eletronicamente, através do e-mail centraldecompras@corsan.com.br, ou sistema que o substitua, ao e-mail informado pela contratada para contato.

A contratada obriga-se a informar antecipada e oficialmente ao fiscal do contrato em caso de alteração do e-mail de contato com a mesma.

INSPEÇÕES E TESTES

Poderá ser inspecionado no recebimento.

Caso o material inspecionado não esteja de acordo com as especificações do edital, o lote será devolvido em sua íntegra, devendo a empresa apresentar um novo lote no prazo máximo de 20 dias, sem custos para a CORSAN.

Nestes casos, a CORSAN deverá avisar a empresa em até 20 dias após o recebimento do lote da necessidade de substituição. O prazo de substituição passa a valer a partir do aviso formal da CORSAN. Esta substituição não elimina as demais penalidades previstas no contrato.

DESPESAS DAS INSPEÇÕES E TESTES

Todas as despesas decorrentes das inspeções e testes serão integralmente por conta da Contratada.

Diretoria Administrativa – DA
Superintendência de Suprimentos – SUSUP
Departamento de Compras – DECOMP

ENTREGA DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do aceite da Ordem de Compra, no local abaixo, conforme será informado na Ordem de Compra:

Região	Cidade	Endereço Completo de Entrega na Região	Telefone	Email p/ agendamento das entregas
Metropolitana	Canoas/RS	Rua Berto Círio nº 511 – São Luiz - Canoas - 92420-030	(51) 3215 5713	delog@corsan.com.br

A entrega deverá ser previamente agendada através do e-mail informado acima, anexando a ordem de compra.

Será de inteira responsabilidade da empresa licitante a descarga do objeto no local indicado neste Termo de Referência.

Todo e qualquer dano causado por acidentes na entrega será de inteira responsabilidade da Contratada.

As embalagens devem ser suficientes para proteger o objeto durante o transporte até o local de recebimento. Caso o objeto sofra algum tipo de acidente durante o transporte, a Contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados, e substituir, sem ônus para contratante, o objeto danificado.

O prazo para substituição será determinado pela contratante e a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

SEGURANÇA

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de entrega, bem com as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a entrega, especialmente onde for comprovada negligência, imperícia e a não observância das Normas de Segurança pertinentes.

PAGAMENTO

30 dias após recebimento do material.

Diretoria Administrativa – DA
Superintendência de Suprimentos – SUSUP
Departamento de Compras – DECOMP

GARANTIA

A Contratada deverá garantir na sua proposta a substituição, sob suas expensas, de todas as peças, itens, pertencentes ao objeto desta licitação, em que se constatarem defeitos de fabricação, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da nota fiscal. Caso o montante de peças defeituosas represente 5% (cinco por cento) ou mais, da quantidade total do lote entregue (nota fiscal), o lote deve ser substituído na íntegra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme arquivos na sequência.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

ENVELOPES

ATRIBUTOS	VALOR
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	10001
CÓD. NCM	4817.10.00
UNIDADE DE MEDIDA	PEÇA
PRAZO DE GARANTIA	MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
CENTRO LOGÍSTICO	1001
TIPO	HIBE
GRUPO DE MERCADORIA	EXPEDI
CENTRO DE LUCRO	LC00100
CLASSE DE AVALIAÇÃO	5002



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

HIERARQUIA

SEGMENTO	MATERIAL DE EXPEDIENTE
FAMILIA	MATERIAL DE ESCRITORIO
CLASSE	PAPELARIA
COMMODITY	ENVELOPES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 - ENVELOPE BRANCO 240X340 MM - ENVELOPE BRANCO , IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. ENVELOPE PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR FOLHAS A4 (210X297MM) E FOLHAS OFICIO (215X315MM). PRODUZIDOS COM PAPEL OFF SET 90 GRAMAS, DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO COLAGEM E ESQUADRO PERFEITOS.

DIMENSÕES: 240MM X 340MM.

COR:BARNÇA.

GRAMATURA: 90 g/m².

ITEM 2 - ENVELOPE PARDO TIMBRADO 200X280MM - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS.

DIMENSÕES: (20 X 28CM).

COR: PARDO.

GRAMATURA: 80 g/m².

ITEM 3 - ENVELOPE PARDO 260X360MM - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, DEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS.

DIMENSÕES: (26 X 36CM).

COR: PARDO.

GRAMATURA: 80 g/m².

ITEM 4 - ENVELOPE PLAST S/FEC 240X325MM - IDEAL PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS, EM PASTAS CATÁLOGO, FICHÁRIOS UNIVERSITÁRIOS, PROTEGENDO DE RASGOS E SUJEIRAS.

DIMENSÕES: 240 x 325MM.

ESPESSURA: 0,15 MICRAS.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 5 - ENVELOPE PE 210X297MM 2 FUROS TRANS - IDEAIS PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS E PASTAS CATÁLOGO, PERMITEM O ARQUIVAMENTO E TRANSPORTE DE FOLHETOS OU PEQUENOS OBJETOS, SEM RISCO DE RASGOS E ESTRAVIOS.

DIMENSÕES: 210 X 297MM.

CORPO: POLETILENO.

COR: TRANSPARENTE.

SEM FECHAMNETO.

FURO: 2 FUROS.

PACOTE 100UN.

ITEM 6 - ENVELOPE PE 210X297MM 4 FUROS TRANS - IDEAIS PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS E PASTAS CATÁLOGO, PERMITEM O ARQUIVAMENTO E TRANSPORTE DE FOLHETOS OU PEQUENOS OBJETOS, SEM RISCO DE RASGOS E ESTRAVIOS.

DIMENSÕES: 210 X 297MM.

CORPO: POLETILENO.

COR: TRANSPARENTE.

SEM FECHAMNETO.

FURO: 4 FUROS.

PACOTE 100UN.

ITEM 7 - ENVELOPE PARDO 240X340MM - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT, DEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS.

DIMENSÕES: 240X340MM.

COR: PARDO.

GRAMATURA: 80g/m².

ITEM 8 - ENVELOPE OURO 240X340MM - ENVELOPE DE PAPEL KRAFT OURO, IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL. PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS.

DIMENSÕES: 240X340MM.

COR: DOURADO.

GRAMATURA: 80g/m².

ITEM 9 - ENVELOPE PE COEXTRUSADO SEG 320X400MM - ENEVLOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, COEXTRUSADO BRANCO LISO, INDICADO PARA ENVIOS VIA CORREIOS OU DEMAIS TRANSPORTADORAS. **DIMENSÕES:** 320X400MM.

GRAMATURA: 14g/m².

ITEM 10 - ENVELOPE PE COEXTRUSADO SEG 400X480MM - ENEVLOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA, COEXTRUSADO BRANCO LISO, INDICADO PARA ENVIOS VIA CORREIOS OU DEMAIS TRANSPORTADORAS. **DIMENSÕES:** 400X480MM.

GRAMATURA: 14g/m².



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 11 - ENVELOPE BRANCO 110X220MM - ENVELOPE BRANCO , IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.

DIMENSÕES: 110X220MM.

GRAMATURA: 80g/m².

ITEM 12 - ENVELOPE PAPEL CD - ENVELOPE BRANCO DE PAPEL COM JANELA DE ACETATO TRANSPARENTE E ABA DE FECHAMENTO.

DIMENSÕES: 124x128MM.

GRAMATURA: 63g/m².

ITEM 13 - ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE DE PAPEL IDEAL PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, PRODUZIDOS COM PAPÉIS DE ALTA QUALIDADE, OS ENVELOPES PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSOS SEGMENTOS.

DIMENSÕES: 310X410MM.

GRAMATURA: 80g/m².

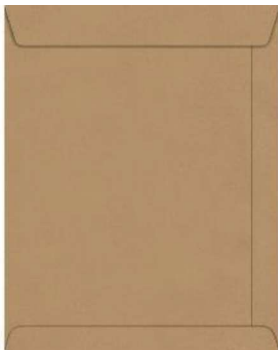
ITEM 14 - ENVELOPE SEGURANÇA ARMAZ HIDROMETROS - Filme de polietileno coextrudado constituído de três camadas, em cor natural/transparente, com densidade média: $0,98 \pm 0,02\text{g/cm}^3$, e Espessura (por parede): 0,100 micras, com variação da espessura: $\pm 10\%$ (Medida pontual) e $\pm 5\%$ (medida Gravimétrica), Rigidez: Alta, e soldabilidade deverá ser adequada a finalidade, acabamento superficial, Baixo brilho de forma a não dificultar a leitura do texto devido à incidência de luz, com Características de impressão e Processo Flexografia, sendo: impressão nas duas faces do envelope. Personalização: impressa conforme arte, a ser aprovada pela CORSAN, até 4 cores; Instrução de Uso: em uma cor (Pantone na cor REFLEX BLUE C) na face oposta a personalização; Codificação impressa na cor preta, pelo processo "Ink Jet", no corpo do envelope e no recibo destacável: em até dez dígitos numéricos, aleatórios, sem repetições e código de barras no padrão EAN 128C; Tinta Fosca: Área para escrita ou carimbo: No campo de destinado a escrita, deverá ser aplicada tinta fosca de excelente qualidade, impregnada com sílica e com concentração baixa de verniz para rápida absorção, que permita carimbar com tinta a base de óleo, ou água, sem formar borrões e garanta a perfeita legibilidade até chegar ao destino. A tinta a ser utilizada deverá ser garantida contra apagamento da escrita. Cor: a cor de tinta utilizada nos campos para escrita poderá ser branca ou cinza pálido, de modo que não prejudique o entendimento da impressão. Nome do Fornecedor: Poderá ser impresso no verso e canto inferior esquerdo da arte, nome de fantasia ou logomarca. Dimensões Totais do Envelope: Largura: 314mm, Altura: 408mm + Recibo Destacável: 60mm. Peso Mínimo do Conteúdo: O Envelope deverá apresentar características físicas e mecânicas adequadas ao acondicionamento e transporte de conteúdo com no mínimo de 20kg. Fechamento de Construção: Tipo: através de termossoldagem do tipo "pouch" reticulado, com possibilidade de ser impressa nas laterais, conforme sua arte. Observação: o processo de soldagem deverá garantir a qualidade e segurança do fechamento, caracterizando qualquer tentativa de violação pela solda. Largura da faixa de solda: $7 \pm 1\text{mm}$.



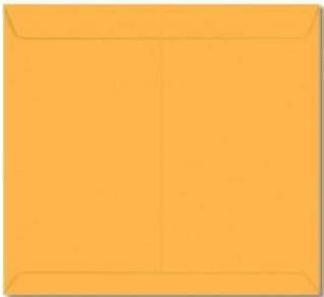
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

Observação: não poderá haver fechamento do filme na região central do envelope, de modo a não comprometer a impressão. Fechamento do Envelope: Características do Fecho: o fechamento será efetuado através de dispositivo confeccionado em polietileno através de pinos autolacráveis, soldados nas laterais de abertura do envelope. O método de fechamento deverá apresentar características tais que não possibilitem a violação e/ou abertura do envelope, a fim de conferir padrão excelente de segurança. O fecho deverá resistir a tentativa de abertura e/ou manuseio em condições de temperatura de 20°C negativos (aplicação de freon ou equivalente) até 70°C positivo. Características Complementares: Respiro: Deverá haver quatro (04) furos nos cantos do envelope, com dimensões de no máximo 2,0mm², na área de armazenamento do hidrômetro, para fins de respiração e evitar condensações. Este furo deverá ao seu redor (em diâmetro de 4,0mm² do centro do furo) ser aplicado tinta fosca para que seja identificável quaisquer vestígios de violação através do furo. Inspeção de Qualidade de Lotes a Serem Entregues: A Inspeção a ser adotada será por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429, respectivamente, para cada lote entregue. Todos os lotes serão inspecionados e caso não atendam a correspondente Especificação Técnica, serão recusados e considerados não entregues.

TIPO DE ITEM

ITEM	NOME	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVAS	CÓDIGO
1	ENVELOPE BRANCO 240X340MM		000460
2	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 200X280MM		000461

3	ENVELOPE PARDO 260X360MM		000462
4	ENVELOPE PLAST S/FEC 240X325MM		015444
5	ENVELOPE PE 210X297MM 2 FUROS TRANS		000160
6	ENVELOPE PE 210X297MM 4 FUROS TRANS		000161

7	ENVELOPE PARDO 240X340MM		013014
8	ENVELOPE OURO 240X340MM		101668
9	ENVELOPE PE COEXTRUSADO SEG 320X400MM		111680
10	ENVELOPE PE COEXTRUSADO SEG 400X480MM		111681

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM
---	---

11	ENVELOPE BRANCO 110X220MM		000459
12	ENVELOPE PAPEL CD		13013
13	ENVELOPE PARDO 310X410MM		101972
14	ENVELOPE SEGURANÇA ARMAZ HIDROMETROS		100551

<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - D.A.
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>	RENI CAMPOS FARIAS / 175646
<i>CÓD. REGISTRO (S)</i>	PROPOSTA
<i>DATA</i>	04/07/2022



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

APONTADOR METALICO

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	8214.10.00
UNIDADE DE MEDIDA	UN
PRAZO DE GARANTIA	DEVE SER ENTREGUE NO MINIMO DE 11 MESES DE VALIDADE
MODO DE INSPEÇÃO	INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Apontador para lápis nº2. Que possua corpo em metal antioxidante e lâmina em aço, contendo um furo e sem depósito. Deve ter pelo menos fixação em dois pontos da lâmina. Cor prateada apontador;
Tipo apontador: furo único; material corpo: aço; cor corpo: prateada; fornecimento: unitário.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

NOME PRINCIPAL			
NOME GENÉRICO		APONTADOR METALICO (N)	
ITENS			
ITEM	NOME (N)	IMAGEMMERAMENTE ILUSTRATIVA	CODIGO
1	APONTADOR FURO UNICO PRATEADA		000005
DIRETORIA RESPONSÁVEL		DA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RENI CAMPOS FARIAS / 175646	
CÓD. REGISTRO (S)		PROPOSTA	
DATA		04/10/2021	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

BORRACHA ATÓXICA

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	4016.92.00
UNIDADE DE MEDIDA	UN
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO
MODO DE INSPEÇÃO	INSPEÇÃO VISUAL
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	

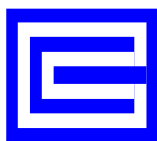


COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

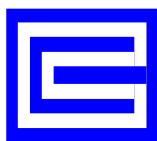
Borracha apagadora escrita, atóxica, especificamente na cor branca, tem que ser macia, não pode ocorrer o risco de borrar e não danificar o papel na hora de apagar. Material do item; composto de borracha natural polimérica , largura 23mm, altura 7mm, profundidade 32mm com tolerância de 2mm ,deve possuir uma capa protetora sobre a borracha, .

		COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM	
NOME PRINCIPAL			
NOME GENÉRICO		BORRACHA ATÓXICA (N)	
ITENS			
ITEM	NOME (N)	IMAGEMMERAMENTE ILUSTRATIVA	CODIGO
1	BORRACHA APAGAR NBOR BC 23MM 7MM 32MM		012991
<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>		DA	
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>		RENI CAMPOS FARIAS / 175646	
<i>CÓD. REGISTRO (S)</i>		PROPOSTA	
<i>DATA</i>		05/10/2021	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE
CAIXA PAPELÃO (T) (D)		
CAIXA PAPELÃO (T) (D)		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA		
ATRIBUTOS	GRUPOS	
NOME PRINCIPAL	CAIXA PAPELÃO (T) (D)	
NOME GENÉRICO /POPULAR	CAIXA PAPELÃO (T) (D)	
IMAGEM – DESENHO - FOTO		
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	Conforme tabela a seguir	
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS		
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES		
DADOS COMPLEMENTARES		
CÓD. GRUPO ITEM	0001	
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010003	
COD. NCM	48191000	
UNIDADE DE MEDIDA	UN	
PRAZO DE GARANTIA	indeterminado	
MODO DE INSPEÇÃO	Inspeção visual e métrica no ato da entrega.	
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	Devendo ser armazenado em local limpo e seco.	
DIMENSÕES – (Incluir linhas e colunas sê necessário)		



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

TAMANHO (T)	pequena	média	pequena DEAL	média DEAL	grande DEAL
Dimensões (D)	360x130x250	344x240x244	950x50x100mm	400x300x350	600x300x400
Composição (C)	Reciclado ou Kraft	Reciclado ou Kraft	Kraft	Kraft	Kraft
Tipo	ARQUIVO	ARQUIVO	CORSAN	CORSAN	CORSAN
Código	000452	000453	110126	015501	015502

OUTRAS DIMENSÕES: EX: comprimento, largura, altura, espessura

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITIVA DO ITEM

Caixa de papelão (C), com medidas internas (D) ± 10 mm, onda dupla BC, estilo aba total, junta de fechamento: colada com orelha de cola com no mínimo 40mm; Composição do papelão: capa externa e interna de papelão (C).

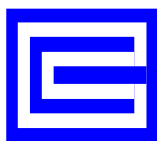
Tipo ARQUIVO: Em duas laterais e na tampa da caixa deve estar impresso uma tabela com campo para o preenchimento do mês, do ano, a seção, o código e o conteúdo. As impressões serão na cor azul escuro. O item deverá conter furação centralizada de 30mm de diâmetro, há 50mm da base nas laterais e outro na tampa há 20mm da abertura. Devendo a abertura ser na parte superior que contenha uma aba de no mínimo 40mm que penetre na parte frontal, permitindo o fechamento.

Tipo CORSAN: Em duas laterais da caixa deve estar impresso o logotipo da CORSAN, palavras: FRÁGIL e VIDRO, e os seguintes símbolos: símbolo de cuidado frágil; símbolo de proibido exposição à chuva. As impressões serão na cor azul escuro. Com abertura na parte superior no estilo aba total

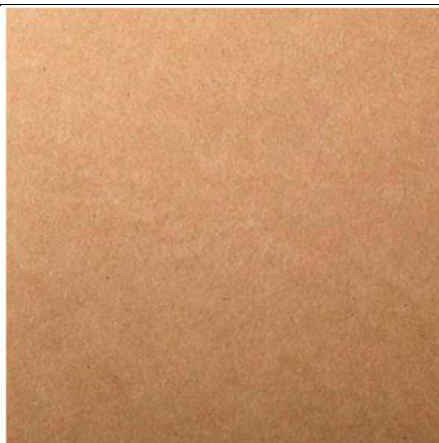


Composição do papelão:

Kraft



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM



Papelão confeccionado com papel de fibras virgens obtidas da celulose.

Papelão confeccionado com papel de fibras virgens obtidas da celulose.

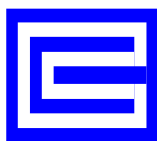
Reciclado



Papelão confeccionado com papel cuja composição é efetuada com o aproveitamento de aparas e a reciclagem de sucatas de papel e papelão. Tem como vantagem principal, o custo mais acessível em relação ao kraft.

Papelão confeccionado com papel cuja composição é efetuada com o aproveitamento de aparas e a reciclagem de sucatas de papel e papelão.

Tipo de ondas:



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

Onda E (Micro Ondulado)	(1,8 ± 0,4 mm de espessura)
Onda B (Onda baixa)	(2,8 ± 0,4 mm de espessura)
Onda C (Onda Alta)	(3,8 ± 0,4 mm de espessura)
Onda BC (Onda Baixa e Alta)	(6,5 ± 0,5 mm de espessura)

<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>	DA
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>	Reni Campos Farias / 175646
<i>CÓD. REGISTRO (S)</i>	Projeto
<i>DATA</i>	23/09/2020

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM	
	DIRETORIA DA	SUPERINTENDÊNCIA SUSUP
NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo) CALCULADORA ELETRONICA		
ATRIBUTOS	VALOR	
REF.TÉCNICAS NBR (s)		
CÓD. GRUPO ITEM	0001	
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001	
CÓD. NCM	8470.10.00	
UNIDADE DE MEDIDA	UN	
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO	
CENTRO LOGÍSTICO	TODOS	
TIPO	HIBE	
GRUPO DE MERCADORIA	EXPEDI	
CENTRO DE LUCRO	LC00100	
CLASSE DE AVALIAÇÃO	5002	
HIERARQUIA		
SEGMENTO	04. MATERIAL DE EXPEDIENTE	
FAMILIA	04. MATERIAL DE ESCRITORIO	
CLASSE	06. UTENSILIOS	
COMMODITY	020. CALCULADORA	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

CALCULADORA ELETRONICA;

1.2 APLICAÇÃO

calculadora eletronica uma ferramenta utilizada para efetuar cálculos matemáticos.

1.3 CARACTERÍSTICAS

MATERIAL CORPO: TERMOPLASTICO;

COR CORPO: PRETA;

DISPLAY LCD SIMPLES;

NUMERO DIGITOS: 12 DIGITOS;

COMPRIMENTO: 160MM;

LARGURA: 120MM;

ESPESSURA: 30MM

CALCULADORA ELETRONICA 12 DÍGITOS , com display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, inclinação do visor. Largura: 12 cm.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

sera expencionado se a calculadora eletronica atende a especificação

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenado em locais limpo e secos, com proteção que evite danos.

1.6 REFERÊNCIA

ITEM XXX

PADRAO DESCRITIVO

CALCULADORA ELETR PT LCD (D)

IMAGEM – DESENHO - FOTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

DIMENSÃO (D)	12 DIG BAT SOL						
CÓDIGO	107283						

DIRETORIA RESPONSÁVEL

DA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENI CAMPOS FARIAS - 175646

DATA

14/02/2022



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

CANETA ESFEROGRAFICA (C)

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	10001
CÓD. NCM	9608.10.00
UNIDADE DE MEDIDA	CX
PRAZO DE GARANTIA	DEVE SER ENTREGUE NO MINIMO DE 11 MESES DE VALIDADE
MODO DE INSPEÇÃO	INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

CANETA ESFEROGRÁFICA EM CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA (C), VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CONTADA A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CANETAS. FORNECER CERTIFICADO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

NOME PRINCIPAL			
NOME GENÉRICO		CANETA ESFEROGRAFICA (C)	
ITENS			
ITEM	COR (C)	IMAGEMMERAMENTE ILUSTRATIVA	CODIGO
1	PRETA		112483
2	AZUL		112484
3	VERMELHA		112485
DIRETORIA RESPONSÁVEL		DA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RENI CAMPOS FARIAS / 175646	
CÓD. REGISTRO (S)		PROPOSTA	
DATA		12/08/2021	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

CLIPS, COLCHETES E GRAMPOS

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	0010001
CÓD. NCM	CONFORME TABELA ABAIXO
UNIDADE DE MEDIDA	
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

MODO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 - COLCHETE SIMPLES ACO 9 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 9;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes latonados, tamanho n.9, deve conter 72 unidades na caixa, ideal para a organização de papeis, pasta. Deve possuir duas hastes que consiste em dobrar, material em forma de aço.

ITEM 2 - CLIPES SIMP 2/0 PRATA CAIXA 720UN

CLIPES;

FORMATO: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 2/0;

COR: PRATA;

LARGURA: 10MM;

ALTURA: 33MM;

FORNECIMENTO: CAIXA 720 UNIDADES

Os cliques simples é para ser usado no escritório e até na escola, o material dele deve ser feito em aço galvanizado para garantir a maior fixação na hora de juntas as folhas sem danificar ou deformar a folha quando o cliques for pressionado na folha, tem que conter 720 unidades na caixa. A largura dele deve ter no maximo 10MM e de altura 33MM

ITEM 3 - CLIPES SIMP 6/0 PRATA CAIXA 720UN

CLIPES;

FORMATO: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 6/0;

COR: PRATA;

LARGURA: 15MM;

ALTURA: 4,55CM;

FORNECIMENTO: CAIXA 720 UNIDADES

O clipe simples 6.0 tem de ser feito em aço galvanizado na cor prata, com largura de 15MM, altura de 4.3MM, deve ter 720 unidades na caixa, o produto deve vir mais resistente e com maior durabilidade na hora de usá-lo nas folhas da escola ou trabalho, ou até mesmo na faculdade.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 4 - COLCHETE SIMPLES ACO 3 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 3;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes de aço latonado simples com tamanho 3.0 contendo 72 unidades na caixa, contendo manuseio simples que consiste duas hastes dobráveis na hora do uso. Colchete latonado, número 3, caixa com 72 unidades.

ITEM 5 - COLCHETE SIMPLES ACO 10 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 10;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes de aço latonado simples com tamanho 10.0 contendo 72 unidades na caixa, contendo manuseio simples que consiste duas hastes dobráveis na hora do uso. Colchete latonado, número 3, caixa com 72 unidades

ITEM 6 - COLCHETE SIMPLES ACO 15 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 15;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes de aço latonado simples com tamanho 15.0 contendo 72 unidades na caixa, contendo manuseio simples que consiste duas hastes dobráveis na hora do uso.

ITEM 7 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: ZINCADO FOGO;

TAMANHO: 26/6;

FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo 26,6 deve ser feito em aço zincado fogo, contendo 5.000 unidades na caixa com 6MM de altura e medindo 26MM de largura, tem que ser feito para grampear até 20 folhas no máximo, e com postas afiadas. Grampo 26/6,zincado fogo medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.

ITEM 8 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 UN



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

GRAMPO P/GRAMPEADOR;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 9/14;

FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo p/ grampeador em aço galvanizado, deve ser no tamanho de 9/14 para perfurar de 60 ou 90 folhas no máximo, contendo na caixa 5.000 unidades.

ITEM 9 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 1000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: ZINCADO FOGO;

TAMANHO: 23/13;

FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES

Grampo em aço zincado fogo, 23/13 contendo 1.000 unidades na caixa, contendo maior resistência na hora que for grampear, perfura até 90 folhas.

ITEM 10 - COLCHETE SIMPLES ACO 11 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 11;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes aço simples, latonado, deve contar hastes flexíveis que dobre na hora do uso, e com seu manuseio simples, conter hastes que prenda papeis, e com 72 unidades na caixa, com o tamanho 11

ITEM 11 - CLIPES SIMP 8 PRATA CAIXA 180UN

CLIPES;

FORMATO: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 8;

COR: PRATA;

LARGURA: 20MM;

ALTURA: 54MM;

FORNECIMENTO: CAIXA 180 UNIDADES

O clipe simples é para ser usado no escritório e até na escola, o material dele deve ser feito em aço galvanizado para garantir a maior fixação na hora de juntas as folhas sem danificar ou deformar a folha quando o clipe for pressionado na folha, tem que conter 180 unidades na caixa. A largura dele deve ter no máximo, 20MM e de altura 54MM.

ITEM 12 - CLIPES SIMP 3/0 PT CAIXA 420UN

CLIPES;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

FORMATO: SIMPLES;
MATERIAL CORPO: ACO;
TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;
TAMANHO: 3/0;
COR: PRETA;
LARGURA: 10MM;
ALTURA: 37MM;
FORNECIMENTO: CAIXA 420 UNIDADES

O clipe simples 3.0 tem de ser feito em aço galvanizado na cor preta, com largura de 10MM, altura de 37MM, deve ter 420 unidades na caixa, o produto deve vir mais resistente e com maior durabilidade na hora de usá-lo nas folhas da escola ou trabalho, ou até mesmo na faculdade.

ITEM 13 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;
MATERIAL CORPO: ACO;
TRATAMENTO SUPERFÍCIE: ZINCADO FOGO;
TAMANHO: 23/10;
FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo p/grampeador deve ser ideal para prender papeis de escola, entre outros, em aço zincado fogo, contendo na caixa 5.000 unidades com tamanho de 23/10.

ITEM 14 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/6 CAIXA 5000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;
MATERIAL CORPO: ACO;
TRATAMENTO SUPERFÍCIE: ZINCADO FOGO;
TAMANHO: 23/6;
FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo p/grampeador deve ser ideal para prender papeis de escola, entre outros, em aço zincado fogo, contendo na caixa 5.000 unidades com tamanho de 23/06.

ITEM 15 - GRAMPO TRILHO PP 600 FLS PCT 50 UN

GRAMPO TRILHO;
MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 600 FOLHAS;
COR: BRANCA;
LARGURA: 9MM;
COMPRIMENTO: 300MM;
FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES

Grampo trilho de (M), Dello. , é ideal para armazenagem de documentos. Este modelo de grampo em trilho é ideal para acompanhar pastas de 2 furos, para encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis,



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

etc. Indicado para uso escolar, empresarial, entre outras necessidades, apresenta firmeza na colocação, sendo de fácil encaixe e ajuste.fabricados em aço, deve ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).Confeccionado em plástico injetado em polietileno

ITEM 16 - GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN BR

GRAMPO TRILHO;
MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 200 FOLHAS;
COR: BRANCA;
LARGURA: 7MM;
COMPRIMENTO: 195MM;
FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES

Grampo trilho de (M), Dello. , é ideal para armazenagem de documentos. Este modelo de grampo em trilho é ideal para acompanhar pastas de 2 furos, para encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis, etc. Indicado para uso escolar, empresarial, entre outras necessidades, apresenta firmeza na colocação, sendo de fácil encaixe e ajuste.fabricados em aço, deve ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).Confeccionado em plástico injetado em polietileno

ITEM 17 - GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN PT

GRAMPO TRILHO;
MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 200 FOLHAS;
COR: PRETA;
LARGURA: 100MM;
COMPRIMENTO: 195MM;
FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES

Grampo trilho de (M), Dello. , é ideal para armazenagem de documentos. Este modelo de grampo em trilho é ideal para acompanhar pastas de 2 furos, para encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis, etc. Indicado para uso escolar, empresarial, entre outras necessidades, apresenta firmeza na colocação, sendo de fácil encaixe e ajuste.fabricados em aço, deve ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).Confeccionado em plástico injetado em polietileno

ITENS

ITEM	NOME (N)	CÓD. NCM	UN	IMAGEM MERAMENTE	CODIGO
1	COLCHETE SIMPLES ACO 9 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000035
2	CLIPES SIMP 2/O PRATA CAIXA 720UN	8305.90.00	CX		000039
3	CLIPES SIMP 6/O PRATA CAIXA 720UN	8305.90.00	CX		000040

4	COLCHETE SIMPLES ACO 3 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000045
5	COLCHETE SIMPLES ACO 10 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000048
6	COLCHETE SIMPLES ACO 15 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000049
7	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		009033
8	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		009088
9	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 1000 UN	8305.20.00	CX		012266
10	COLCHETE SIMPLES ACO 11 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000106
11	CLIPES SIMP 8 PRATA CAIXA 180UN	8305.90.00	CX		000108
12	CLIPES SIMP 3/0 PT CAIXA 420UN	8305.90.00	CX		000109
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		012996
14	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/6 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		012997



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

15	GRAMPO TRILHO PP 600 FLS PCT 50 UN	3926.10.00	PCT		017767
16	GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN BR	3926.10.00	PCT		017768
17	GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN PT	8305.10.00	PCT		100120
<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>		DA			
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>		RENI CAMPOS FARIAS / 175646			
<i>CÓD. REGISTRO (S)</i>		PROPOSTA			
<i>DATA</i>		29/11/2021			



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

COLA

ATRIBUTOS	VALOR
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	
UNIDADE DE MEDIDA	UN
PRAZO DE GARANTIA	INDETRMINADO
CENTRO LOGÍSTICO	TODOS
TIPO	HIBE
GRUPO DE MERCADORIA	EXPEDI
CENTRO DE LUCRO	LC00100
CLASSE DE AVALIAÇÃO	5002
HIERARQUIA	
SEGMENTO	04. MATERIAL DE EXPEDIENTE
FAMILIA	04. MATERIAL DE ESCRITORIO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

CLASSE	01. FIXADORES E ADESIVOS
COMMODITY	025. COLAS



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

COLA BRANCA BASTÃO;

1.2 APLICAÇÃO

Serve para colar vários tipos de papel, a cola bastão é ideal para uso em escolas, em casa, entre outros.
COLA BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO.

1.3 CARACTERÍSTICAS

PRODUTO QUÍMICO COMERCIAL;
ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO;
COR: BRANCA;
ODOR: NEUTRO;
DENSIDADE: 0,93A0,97G/CM²;
SOLUBILIDADE: INSOLÚVEL ÁGUA;
NÚMERO CAS: 64742-16-1 8050-31-5 8002-74-2 6683-19-8;
FORNECIMENTO: BASTÃO 20G; 16.01.008.100 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FAB VONDER
BASTÃO DE NO MÍNIMO 20G.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

será inspecionado a cola bastão branca se corresponde a especificação.

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar em local limpo e longe de umidade.

1.6 REFERÊNCIA

CÓD. NCM

3506.10.90

ITEM 1

PADRAO DESCRITIVO

COLA BASTAO (Q)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

**IMAGEM – DESENHO -
FOTO**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

QUANTIDADE (Q)	20G						
CÓDIGO	009003						

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

COLA BRANCA LIQUIDA;

1.2 APLICAÇÃO

Pode ser usada para colar papel, papelão, madeira, tecido e nas escolas e em artesanato.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

1.3 CARACTERÍSTICAS

PRODUTO QUIMICO COMERCIAL;

ASPECTO FISICO: LIQUIDO;

COR: BRANCA;

ODOR: CARACTERISTICO;

PH: 4A6;

SOLUBILIDADE: SOLUVEL AGUA;

NUMERO CAS: 108-05-4;

FORNECIMENTO: 90G;

QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FAB SIM

A cola branca liquida possui tampa espalhadora Tampa adicional no tubo que evita vazamento e anti-ressecamento.

Possui secagem rápida e com prático bico aplicador.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

sera inspecionado a cola branca liquida corresponde a especificação.

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar em local limpo e longe de umidade.

1.6 REFERÊNCIA

CÓD. NCM

3506.99.00

ITEM 2

PADRAO DESCRITIVO

COLA BRANCA (Q)

IMAGEM – DESENHO - FOTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

QUANTIDADE (Q)	90G						
CÓDIGO	012993						

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

PRODUTO QUIMICO COMERCIAL: REFIL COLA QUENTE

1.2 APLICAÇÃO

Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, entre outros.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

1.3 CARACTERÍSTICAS

ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO;

ODOR: NEUTRO;

DENSIDADE: 0,93A0,97G/CM2;

NUMERO CAS: 24937-78-8 94584-15-4 8050-31-5 8002-74-2 6683-19-8;

FORNECIMENTO: 1KG;

QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FAB VONDER

Para aplicação com pistolas de cola quente de 12mm X 280mm.

Possui secagem rápida.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

será inspecionado se o refil cola quente corresponde a especificação.

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar em local limpo e longe de umidade.

1.6 REFERÊNCIA

ITEM 3

PADRAO DESCRITIVO

REFIL COLA QUENTE

**IMAGEM – DESENHO -
FOTO**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM						
TABELA DE SELEÇÃO							
QUANTIDADE (Q)	1KG						
CÓDIGO	101922						
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA							



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

1.1 DESCRIÇÃO

PRODUTO QUIMICO COMERCIAL: SILICONE ACETICO TRANSPARENTE;

1.2 APLICAÇÃO

Pode ser utilizado em construção civil com vedação de selagens de pias, vasos sanitarios, box de banheiros e também em portas e janelas.

1.3 CARACTERÍSTICAS

ASPECTO FISICO: LIQUIDO;

COR: TRANSPARENTE;

ODOR: PUNGENTE;

SOLUBILIDADE: INSOLUVEL AGUA;

NUMERO CAS: 63148-62-9 4253-34-3;

FORNECIMENTO: 280G;

QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FAB TEK BOND

Composição química: Adesivo a base de polímero de silicone

Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

sera inspecionado se o silicone acetico transparente corresponde a especificação.

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar em local limpo e seco.

1.6 REFERÊNCIA

CÓD. NCM

3906.10.90

ITEM 4

PADRAO DESCRITIVO

SILICONE ACETICO TRANSPARENTE (Q)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

**IMAGEM – DESENHO -
FOTO**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

QUANTIDADE (Q)	280G						
CÓDIGO	105402						

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

PRODUTO QUIMICO COMERCIAL; COLA INSTANTANEA BRANCA

1.2 APLICAÇÃO

A cola deve ser aplicada em uma camada fina de um adesivo para colar, pois o excesso de adesivos pode não colar corretamente.

1.3 CARACTERÍSTICAS

ASPECTO FISICO: LIQUIDO;

COR: BRANCA;

ODOR: CARACTERISTICO;

DENSIDADE: 1,05G/ML;

PONTO FULGOR: 80°C;

PONTO EBULICAO: 149°C;

NUMERO CAS: 7085-85-0 9011-14-7 123-31-9;

FORNECIMENTO: 2G;

QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A FAB TEK BOND

A secagem final da cola dura em torno de 24 horas.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

será inspecionado a cola instantanea corresponde a especificação

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Armazenar em locais limpos e arejados.

1.6 REFERÊNCIA

CÓD. NCM

3906.10.90

ITEM 5

PADRAO DESCRITIVO

COLA INSTANTANEA BRANCA AMARELADA

IMAGEM – DESENHO - FOTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

QUANTIDADE (Q)	2G						
CÓDIGO	105452						
<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>	DA						
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>	RENI CAMPOS FARIAS - 175646						
<i>DATA</i>	17/03/2022						

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM	
	DIRETORIA DA	SUPERINTENDÊNCIA SUSUP
NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo) EXTRATOR GRAMPO (T)		
ATRIBUTOS		VALOR
REF.TÉCNICAS NBR (s)		
CÓD. GRUPO ITEM		0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM		00010001
CÓD. NCM		8214.90.90
UNIDADE DE MEDIDA		UN
PRAZO DE GARANTIA		GARANTIA MINIMA DE 1 ANO
CENTRO LOGÍSTICO		TODOS
TIPO		HIBE
GRUPO DE MERCADORIA		EXPEDI
CENTRO DE LUCRO		LC00100
CLASSE DE AVALIAÇÃO		5002
HIERARQUIA		
SEGMENTO		04. MATERIAL DE EXPEDIENTE
FAMILIA		04. MATERIAL DE ESCRITORIO
CLASSE		06. UTENSILIOS
COMMODITY		040. EXTRATOR



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

EXTRATOR GRAMPO;

1.2 APLICAÇÃO

para remover os grampos com mais facilidade.

1.3 CARACTERÍSTICAS

ESPATULA;

MATERIAL CORPO: ACO INOX;

COMPRIMENTO: 150MM

EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 15CM.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

Deverá ser embalado e devidamente protegido para o transporte e armazenamento.

1.6 REFERÊNCIA

ITEM XXX

PADRAO DESCRITIVO

EXTRATOR GRAMPO ESPAT (T)

IMAGEM – DESENHO -
FOTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

TAMANHO (T)	150MM						
CÓDIGO	000063						
DIRETORIA RESPONSÁVEL	DA						
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENI CAMPOS FARIAS - 175646						
DATA	21/02/2022						



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

FITA ADESIVA

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	
UNIDADE DE MEDIDA	RL



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

PRAZO DE GARANTIA

MODO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA

**ARMAZENAMENTO E
TRANSPORTE**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1-

FITA ADESIVA;
EMBALADORA;
PAPEL KRAFT;
MATERIAL ADESIVO: RESINA BORRACHA;
MARROM;
LARGURA: 38MM;
ROLO 50M

A fita adesiva Kraft possui dorso de papel liso, que lhe proporciona características impermeabilizantes, ela deve ter flexibilidade e boa resistência a tração.

ITEM 2 -

FITA ADESIVA;
EMPACOTAMENTO;
POLIPROPILENO;
TRANSPARENTE;
LARGURA: 12MM;
ROLO 33M

A fita adesiva transparente, deve possuir um bom acabamento e alta adesão. Tendo nas suas características melhor resistente a umidade e de fácil desenrolamento, não devendo ser possível corta-la com facilidade as mãos.

ITEM 3 -

FITILHO;
MATERIAL: RAFIA;
COR: VERDE;
FORNECIMENTO: ROLO 1KG;
USO: AMARRACAO CAIXAS

Fitilho de rafia plástico, liso, maleável, verde, utilizado para amarração de caixas.

ITEM 4 -

FITA ADESIVA;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

EMPACOTAMENTO;

PAPEL KRAFT;

MATERIAL ADESIVO: RESINA BORRACHA;

MARROM;

LARGURA: 48MM;

ROLO 50M

A fita adesiva Kraft possui dorso de papel liso, que lhe proporciona características impermeabilizantes, ela deve ter flexibilidade e boa resistência a tração.

ITEM 5 -

FITA ADESIVA;

EMPACOTAMENTO;

POLIPROPILENO;

MATERIAL ADESIVO: RESINA BORRACHA;

TRANSPARENTE;

LARGURA: 48MM;

ROLO 50M

A fita adesiva transparente, deve possuir um bom acabamento e alta adesão. Tendo nas suas características melhor resistente a umidade e de fácil desenrolamento, não devendo ser possível corta-la com facilidade as mãos.

ITEM 6 -

FITA ETIQUETADORA; TERMICA; MATERIAL: BROTHER; BRANCA; PRETA; COMPRIMENTO: 8,00M; LARGURA: 12,00MM; USO: ROTULADOR BROTHER

A fita TZE 231 original e compatível é ideal para usar no seu rotulador Brother. Com 12mm de largura, a tze 231 imprime letras pretas sobre o fundo branco. O rolo possui 8 metros de comprimento e rende centenas de etiquetas identificadoras para organizar sua casa ou ambiente de trabalho. Compatível com os modelos: PT-1090 / PT-D200 / PT-H105 / PT-2730 / PT-7600 / PT-E300 / PT-E500 / PT-P700 / PT-9700 / PT-9800 / PT-H110 São compatíveis com a fita brother tze 231 os rotuladores brother da linha P-touch.

ITEM 7 -

FITA ADESIVA; DUPLA FACE; POLIESTER; MATERIAL ADESIVO: RESINA ACRILICA; TRANSPARENTE; LARGURA: 24MM; ESPESSURA: 1MM; ROLO 20M

Fita dupla face de alta aderência, fabricada com linear de poliéster e adesivo de massa acrílica. O adesivo deverá ser transparente, na medida de 1mm de espessura, 24mm de largura x 20m de comprimento.

ITEM 8 -

FITA ADESIVA; DUPLA FACE; POLIESTER; MATERIAL ADESIVO: RESINA ACRILICA; LARGURA: 12MM; ROLO 2M
 Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde Capacidade de Fixação: Cada 15 cm de fita suportam 400g. Uso: Ideal para a fixação de objetos em vidros, acrílicos ou superfícies transparentes em geral.

ITENS

ITEM	NOME (N)	CÓD. NCM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	CODIGO
1	FITA ADESIVA KRAFT MA 38MMX50M ROLO	4811.41.10		000066
2	FITA ADESIVA TRANSP 12MMX33M ROLO	3919.10.90		000067
3	FITILHO RAFIA VERDE ROLO 1KG AMAR	4802.20.90		000091
4	FITA ADESIVA KRAFT MA 48MMX50M ROLO	4811.41.10		009364
5	FITA ADESIVA TRANSP 48MMX50M ROLO	3919.10.90		010266



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

6	FITA ETIQUETADORA BROTHER 8,00M 12,00MM	3919.10.90		101103
7	FITA ADESIVA DUPL F TRANSP 24MMX20M ROLO	3919.10.90		102886
8	FITA ADESIVA DUPL F 12MMX2M ROLO	3919.10.90		105290
DIRETORIA RESPONSÁVEL		DA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RENI CAMPOS FARIAS / 175646		
CÓD. REGISTRO (S)		PROPOSTA		
DATA		19/08/2021		



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

FRAGMENTADORA

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) *

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	DIN 66.399
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	
CÓD. SUB GRUPO ITEM	
CÓD. NCM	8441.10.90
UNIDADE DE MEDIDA	UN
PRAZO DE GARANTIA	
MODO DE INSPEÇÃO	Deve ser inspecionado no ato da entrega, quanto a seu funcionamento na condições especificadas.
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

FRAGMENTADORA

Tipo de corte : Partículas de 4,5 x 30 mm
 Abertura aproximada de inserção em 240 mm
 Nível de segurança mínimo: P-4/O-3/T-4/E-3/F-1 (DIN 66.399) Fraguimento das partículas de 160 mm².
 Nº folhas trituradas por vez: 10 – 12 folhas (aprox. 70 g/m2)
 Cassete de papel (Destruição automática): 150 folhas
 Velocidade de corte: 3,9 m/min
 Potência mínima do motor: 500 Watts
 Voltagem: (T)
 Volume mínimo do cesto: 10 litros
 Botão: Liga / Desliga / Reverso
 Sistema de reversão: Automático
 Sistema de segurança: Bloqueio de acesso a partes móveis e cilindros
 Bloqueio elétrico em caso de cesto cheio
 Bloqueio térmico no caso de sobrecarga no motor
 Rodízios para locomoção
 Fragmenta papéis, cartão de crédito, CD (01unid) e DVD
 Manual de operação em Português

TIPO DE CONEXÕES

NOME PRINCIPAL		FRAGMENTADORA (F) (T)						
NOME GENÉRICO /POPULAR								
IMAGEM – DESENHO - FOTO		 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA						
DIMENSÕES – (Incluir linhas e colunas sê necessário)								
TENSÃO (T)	127 V	220 V						
FOLHAS POR VEZ (F)	10-12 folhas	10-12 folhas						
Código		102154						
DIRETORIA RESPONSÁVEL			DA					
RESPONSÁVEL TÉCNICO			RENI CAMPOS FARIAS - 175646					
CÓD. REGISTRO (S)			PROPOSTA					
DATA			1309/2021					



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE
Especificação técnica atende		
GRAFITE		
NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)		
NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) *		
ATRIBUTOS	GRUPOS	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	0010001
CÓD. NCM	9609.20.00
UNIDADE DE MEDIDA	CX
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO
MODO DE INSPEÇÃO	INSPEÇÃO VISUAL
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 -

GRAFITE PARA LAPISEIRA;

COR: CINZA;

DIAMETRO: 0,5MM;

GRADUACAO: 2B;

FORNECIMENTO: CAIXAS C/12 ESTOJOS 12 MINAS

Deve possuir resistência na escrita e fácil de apagar.

O produto deve conter 12 unidades com 0.5 mm de diâmetro, por 60,0 mm de comprimento, graduação 2B, eles devem ser resistentes e garantindo a suavidade e precisão na hora da escrita.

Tubo poligonal com tampa, acondiciona os grafites evitando que role na mesa

O Tubo não pode ser redondo, para evitar o rolamento e queda.

ITEM 2 -

GRAFITE PARA LAPISEIRA;

COR: CINZA;

DIAMETRO: 0,7MM;

GRADUACAO: 2B;

FORNECIMENTO: CAIXAS C/12 ESTOJOS 12 MINAS

Deve possuir resistência na escrita e fácil de apagar

O produto deve conter 12 unidades com 0.7 mm de diâmetro, por 60,0 mm de comprimento, graduação 2B, eles devem ser resistentes e garantindo a suavidade e precisão na hora da escrita.

O Tubo não pode ser redondo, para evitar o rolamento e queda.

ITEM 3 -

GRAFITE PARA LAPISEIRA;

COR: CINZA;

DIAMETRO: 0,9MM;

GRADUACAO: 2B;

FORNECIMENTO: CAIXAS C/12 ESTOJOS 12 MINAS

Deve possuir resistência na escrita e fácil de apagar.

O produto deve conter 12 unidades com 0.9mm de diâmetro, por 60,0 mm de comprimento, graduação 2B, eles devem ser resistentes e garantindo a suavidade e precisão na hora da escrita.

O Tubo não pode ser redondo, para evitar o rolamento e queda.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

NOME PRINCIPAL	GRAFITE
NOME GENÉRICO	

ITENS

ITEM	NOME (N)	IMAGEMMERAMENTE ILUSTRATIVA	CODIGO
1	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,5MM 2B CAIXA		009089
2	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,7MM 2B CAIXA		009090
3	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,9MM 2B CAIXA		000014

DIRETORIA RESPONSÁVEL	DA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENI
CÓD. REGISTRO (S)	PROPOSTA
DATA	23/09/2021

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM	
DIRETORIA <i>DA</i>	SUPERINTENDÊNCIA <i>SUSUP</i>	DEPARTAMENTO <i>DEGE</i>
NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)		
GRAMPEADOR (N)		
ATRIBUTOS	VALOR	
REF. TÉCNICAS NBR (s)		
CÓD. GRUPO ITEM	001	
CÓD. SUB GRUPO ITEM	001001	
CÓD. NCM	8472.90.40	
UNIDADE DE MEDIDA	UN	
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO	
CENTRO LOGÍSTICO	TODOS	
TIPO	HIBE	
GRUPO DE MERCADORIA	EXPEDI	
CENTRO DE LUCRO	LC00400	
CLASSE DE AVALIAÇÃO	5002	
HIERARQUIA		
SEGMENTO	MATETIAL DE EXPEDIENTE	
FAMILIA	MATERIAL DE ESCRITORIO	
CLASSE	UTENSILIOS	
COMMODITY	GRAMPEADOR/ FURADORES	

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	
1.1 DESCRIÇÃO GRAMPEADOR;	
1.2 APLICAÇÃO deve vir com uma estrutura metálica de alta resistência, para alfinetar e grampear. Utilizar ele não só para folhas como também para documentos.feito para grampear folhas e outros papeis. o número máximo de folhas grampeadas deve variar de acordo com a gramatura do papel	
1.3 CARACTERÍSTICAS TIPO GRAMPEADOR: MESA; MATERIAL CORPO: ACO; COR: PRETA;	
1.4 MODO DE INSPEÇÃO	
1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE ARMAZENAR EM LUGARES LIMPOS E SECOS	
1.6 REFERÊNCIA	
ITEM 1	
PADRAO DESCRITIVO	GRAMPEADOR MESA PT 26/06
IMAGEM – DESENHO - FOTO	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
TABELA DE SELEÇÃO	
CÓDIGO	
000102	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	
TAMANHO GRAMPO: 26/06	
ITEM 2	
PADRAO DESCRITIVO	GRAMPEADOR MESA PT MEDIO
IMAGEM – DESENHO - FOTO	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
TABELA DE SELEÇÃO	
CÓDIGO	
101669	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	
TAMANHO GRAMPO: MEDIO	
ITEM 3	
PADRAO DESCRITIVO	GRAMPEADOR MESA PT 100 FLS 23/8-13 76MM
IMAGEM – DESENHO - FOTO	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
TABELA DE SELEÇÃO	
CÓDIGO	
105963	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	
CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: 100 FOLHAS; TAMANHO GRAMPO: 23/8-13; LARGURA: 76MM; ALTURA: 185MM; PROFUNDIDADE: 287MM deve possuir, na hora de grampear ate 100 folhas	
DIRETORIA RESPONSÁVEL	DA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	RENI CAMPOS FARIAS - 175646
DATA	10/02/2022



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

CLIPS, COLCHETES E GRAMPOS

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	0010001
CÓD. NCM	CONFORME TABELA ABAIXO
UNIDADE DE MEDIDA	
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

MODO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA

**ARMAZENAMENTO E
TRANSPORTE**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 - COLCHETE SIMPLES ACO 9 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 9;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes latonados, tamanho n.9, deve conter 72 unidades na caixa, ideal para a organização de papeis, pasta. Deve possuir duas hastes que consiste em dobrar, material em forma de aço.

ITEM 2 - CLIPES SIMP 2/0 PRATA CAIXA 720UN

CLIPES;

FORMATO: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 2/0;

COR: PRATA;

LARGURA: 10MM;

ALTURA: 33MM;

FORNECIMENTO: CAIXA 720 UNIDADES

Os cliques simples é para ser usado no escritório e até na escola, o material dele deve ser feito em aço galvanizado para garantir a maior fixação na hora de juntas as folhas sem danificar ou deformar a folha quando o cliques for pressionado na folha, tem que conter 720 unidades na caixa. A largura dele deve ter no maximo 10MM e de altura 33MM

ITEM 3 - CLIPES SIMP 6/0 PRATA CAIXA 720UN

CLIPES;

FORMATO: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 6/0;

COR: PRATA;

LARGURA: 15MM;

ALTURA: 4,55CM;

FORNECIMENTO: CAIXA 720 UNIDADES

O clipe simples 6.0 tem de ser feito em aço galvanizado na cor prata, com largura de 15MM, altura de 4.3MM, deve ter 720 unidades na caixa, o produto deve vir mais resistente e com maior durabilidade na hora de usá-lo nas folhas da escola ou trabalho, ou até mesmo na faculdade.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 4 - COLCHETE SIMPLES ACO 3 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 3;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes de aço latonado simples com tamanho 3.0 contendo 72 unidades na caixa, contendo manuseio simples que consiste duas hastes dobráveis na hora do uso. Colchete latonado, número 3, caixa com 72 unidades.

ITEM 5 - COLCHETE SIMPLES ACO 10 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 10;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes de aço latonado simples com tamanho 10.0 contendo 72 unidades na caixa, contendo manuseio simples que consiste duas hastes dobráveis na hora do uso. Colchete latonado, número 3, caixa com 72 unidades

ITEM 6 - COLCHETE SIMPLES ACO 15 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 15;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes de aço latonado simples com tamanho 15.0 contendo 72 unidades na caixa, contendo manuseio simples que consiste duas hastes dobráveis na hora do uso.

ITEM 7 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: ZINCADO FOGO;

TAMANHO: 26/6;

FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo 26,6 deve ser feito em aço zincado fogo, contendo 5.000 unidades na caixa com 6MM de altura e medindo 26MM de largura, tem que ser feito para grampear até 20 folhas no máximo, e com postas afiadas. Grampo 26/6,zincado fogo medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.

ITEM 8 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 UN



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

GRAMPO P/GRAMPEADOR;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 9/14;

FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo p/ grampeador em aço galvanizado, deve ser no tamanho de 9/14 para perfurar de 60 ou 90 folhas no máximo, contendo na caixa 5.000 unidades.

ITEM 9 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 1000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: ZINCADO FOGO;

TAMANHO: 23/13;

FORNECIMENTO: CAIXA 1000 UNIDADES

Grampo em aço zincado fogo, 23/13 contendo 1.000 unidades na caixa, contendo maior resistência na hora que for grampear, perfura até 90 folhas.

ITEM 10 - COLCHETE SIMPLES ACO 11 CAIXA 72 UN

COLCHETE;

TIPO COLCHETE: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: LATONADO;

TAMANHO: 11;

CAIXA 72 UNIDADES

Colchetes aço simples, latonado, deve contar hastes flexíveis que dobre na hora do uso, e com seu manuseio simples, conter hastes que prenda papeis, e com 72 unidades na caixa, com o tamanho 11

ITEM 11 - CLIPES SIMP 8 PRATA CAIXA 180UN

CLIPES;

FORMATO: SIMPLES;

MATERIAL CORPO: ACO;

TRATAMENTO SUPERFÍCIE: GALVANIZADO;

TAMANHO: 8;

COR: PRATA;

LARGURA: 20MM;

ALTURA: 54MM;

FORNECIMENTO: CAIXA 180 UNIDADES

O clipe simples é para ser usado no escritório e até na escola, o material dele deve ser feito em aço galvanizado para garantir a maior fixação na hora de juntas as folhas sem danificar ou deformar a folha quando o clipe for pressionado na folha, tem que conter 180 unidades na caixa. A largura dele deve ter no máximo, 20MM e de altura 54MM.

ITEM 12 - CLIPES SIMP 3/0 PT CAIXA 420UN

CLIPES;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

FORMATO: SIMPLES;
MATERIAL CORPO: ACO;
TRATAMENTO SUPERFICIE: GALVANIZADO;
TAMANHO: 3/0;
COR: PRETA;
LARGURA: 10MM;
ALTURA: 37MM;
FORNECIMENTO: CAIXA 420 UNIDADES

O clipe simples 3.0 tem de ser feito em aço galvanizado na cor preta, com largura de 10MM, altura de 37MM, deve ter 420 unidades na caixa, o produto deve vir mais resistente e com maior durabilidade na hora de usá-lo nas folhas da escola ou trabalho, ou até mesmo na faculdade.

ITEM 13 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;
MATERIAL CORPO: ACO;
TRATAMENTO SUPERFICIE: ZINCADO FOGO;
TAMANHO: 23/10;
FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo p/grampeador deve ser ideal para prender papeis de escola, entre outros, em aço zincado fogo, contendo na caixa 5.000 unidades com tamanho de 23/10.

ITEM 14 - GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/6 CAIXA 5000 UN

GRAMPO P/GRAMPEADOR;
MATERIAL CORPO: ACO;
TRATAMENTO SUPERFICIE: ZINCADO FOGO;
TAMANHO: 23/6;
FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES

Grampo p/grampeador deve ser ideal para prender papeis de escola, entre outros, em aço zincado fogo, contendo na caixa 5.000 unidades com tamanho de 23/06.

ITEM 15 - GRAMPO TRILHO PP 600 FLS PCT 50 UN

GRAMPO TRILHO;
MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 600 FOLHAS;
COR: BRANCA;
LARGURA: 9MM;
COMPRIMENTO: 300MM;
FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES

Grampo trilho de (M), Dello. , é ideal para armazenagem de documentos. Este modelo de grampo em trilho é ideal para acompanhar pastas de 2 furos, para encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis,



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

etc. Indicado para uso escolar, empresarial, entre outras necessidades, apresenta firmeza na colocação, sendo de fácil encaixe e ajuste.fabricados em aço, deve ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).Confeccionado em plástico injetado em polietileno

ITEM 16 - GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN BR

GRAMPO TRILHO;
MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 200 FOLHAS;
COR: BRANCA;
LARGURA: 7MM;
COMPRIMENTO: 195MM;
FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES

Grampo trilho de (M), Dello. , é ideal para armazenagem de documentos. Este modelo de grampo em trilho é ideal para acompanhar pastas de 2 furos, para encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis, etc. Indicado para uso escolar, empresarial, entre outras necessidades, apresenta firmeza na colocação, sendo de fácil encaixe e ajuste.fabricados em aço, deve ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).Confeccionado em plástico injetado em polietileno

ITEM 17 - GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN PT

GRAMPO TRILHO;
MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO;
CAPACIDADE: 200 FOLHAS;
COR: PRETA;
LARGURA: 100MM;
COMPRIMENTO: 195MM;
FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES

Grampo trilho de (M), Dello. , é ideal para armazenagem de documentos. Este modelo de grampo em trilho é ideal para acompanhar pastas de 2 furos, para encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis, etc. Indicado para uso escolar, empresarial, entre outras necessidades, apresenta firmeza na colocação, sendo de fácil encaixe e ajuste.fabricados em aço, deve ser fabricado em folha-de-flandres (aço estanhado).Confeccionado em plástico injetado em polietileno

ITENS

ITEM	NOME (N)	CÓD. NCM	UN	IMAGEM MERAMENTE	CODIGO
1	COLCHETE SIMPLES ACO 9 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000035
2	CLIPES SIMP 2/O PRATA CAIXA 720UN	8305.90.00	CX		000039
3	CLIPES SIMP 6/O PRATA CAIXA 720UN	8305.90.00	CX		000040

4	COLCHETE SIMPLES ACO 3 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000045
5	COLCHETE SIMPLES ACO 10 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000048
6	COLCHETE SIMPLES ACO 15 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000049
7	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		009033
8	GRAMPO P/GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		009088
9	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 CAIXA 1000 UN	8305.20.00	CX		012266
10	COLCHETE SIMPLES ACO 11 CAIXA 72 UN	8308.10.00	CX		000106
11	CLIPES SIMP 8 PRATA CAIXA 180UN	8305.90.00	CX		000108
12	CLIPES SIMP 3/0 PT CAIXA 420UN	8305.90.00	CX		000109
13	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		012996
14	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/6 CAIXA 5000 UN	8305.20.00	CX		012997



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

15	GRAMPO TRILHO PP 600 FLS PCT 50 UN	3926.10.00	PCT		017767
16	GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN BR	3926.10.00	PCT		017768
17	GRAMPO TRILHO PP 200 FLS PCT 50 UN PT	8305.10.00	PCT		100120
DIRETORIA RESPONSÁVEL		DA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO		RENI CAMPOS FARIAS / 175646			
CÓD. REGISTRO (S)		PROPOSTA			
DATA		29/11/2021			

	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE SUSUP/DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM	
DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
<i>DA</i>	<i>SUSUP</i>	<i>DEGE</i>
<i>Especificação técnica atende</i>		
LAPISERA TERMOPLASTICO (C)		
<i>NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)</i>		
<i>NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) *</i>		
ATRIBUTOS	GRUPOS	
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS ABAIXO	
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS		
CÓD. GRUPO ITEM	001	
CÓD. SUB GRUPO ITEM	10001	
CÓD. NCM	96092000	
UNIDADE DE MEDIDA	UN	
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO	
MODO DE INSPEÇÃO	INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA	
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	Deve ser transportado em embalem que evite danos ao produto e conservado em local limpo e seco	
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA		



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

A LAPISEIRA DEVE CONTER PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO EM METAL, DEVENDO TER DURABILIDADE SUPERIOR A 100.000 PRESSÕES DO BOTÃO DE AVANÇO DOS GRAFITES SEM QUEBRÁ-LO OU RETROCEDÊ-LO, DEVE TER BORRACHA NA BORRACHA NA PONTA. O DESIGN DEVE SER LEVE E CORPO COM GRIP DE METAL PARA GARANTIR MAIOR FIRMEZA E CONFORTO DURANTE A ESCRITA. O CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO. PODENDO SER FORNECIDO EM CAIXAS DE 12 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TILIBRA, PENTEL OU FABER CASTELL .

NOME PRINCIPAL

NOME GENÉRICO

LAPISERA TERMOPLASTICO (C)

ITENS

ITEM	GRAFITE (C)	IMAGEMMERAMENTE ILUSTRATIVA	CODIGO
1	0,5MM		000116
2	0,7MM		009365
3	0,9MM		012318

DIRETORIA RESPONSÁVEL

DA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENI CAMPOS FARIAS / 175646

CÓD. REGISTRO (S)

PROPOSTA

DATA

20/08/2021



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

PAPEL KRAFT

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

PAPEL KRAFT 80G/M2 (L) ROLO (R)

NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) *

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	FABRICADO CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM.
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	
CÓD. SUB GRUPO ITEM	
CÓD. NCM	4811.59.30
UNIDADE DE MEDIDA	M
PRAZO DE GARANTIA	INDERTERMINADA
MODO DE INSPEÇÃO	INSPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA DO PRODUTO
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL LIMPO E SECO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

O papel kraft natural, sendo fabricado a partir da misturas de fibras de celulose curtas e longas sendo ideal para embalar ou forrar objetos com segurança. Devendo ser preferencialmente 100% reciclado, não agredindo a natureza, com predominância na cor castanho claro ou escuro podendo ter uma leve variação de tonalidade tolerada dentro das normas e especificações técnicas. Devendo ser adquerido em bobinas de (R), com gramatura de 80g, ideal para pacotes leves, forrações e proteção ao transportar vidrarias.

TIPO DE CONEXÕES

NOME PRINCIPAL PAPEL KRAFT 80G/M2 (L) ROLO 150M

NOME GENÉRICO /POPULAR

IMAGEM – DESENHO - FOTO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DIMENSÕES – (Incluir linhas e colunas sê necessário)

DN (R)	150m	150m	150m						
Largura (L)	120mm	600mm	800mm						
Código	000450	000451	107070						

DIRETORIA RESPONSÁVEL	DA
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Reni Campos Farias / 175646
CÓD. REGISTRO (S)	PROPOSTA
DATA	13/09/2021



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO

Especificação técnica atende

PASTAS

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

PASTAS

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	CONFORME TABELA ABAIXO.
UNIDADE DE MEDIDA	
PRAZO DE GARANTIA	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

MODO DE INSPEÇÃO

**ARMAZENAMENTO E
TRANSPORTE**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 - PASTA SUSP PARD 370MM 260MM - PASTA SUSPensa PENDULAR, ARQUIVAMENTO LATERAL, EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 420 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM(A) X 370MM(L), VARÕES EM POLIESTIRENO DE DUAS POSIÇÕES DE ARQUIVAMENTO, COM VISOR E ETIQUETAS. TIPO PASTA: SUSPensa; MATERIAL CORPO: PAPEL CARTAO; COR: PARDA; SUPORTE FOLHA: 2 VAROES; LARGURA: 370MM; ALTURA: 260MM

ITEM 2 - PASTA L TRANSP 30 FOL 230MM 335MM - PRÁTICA PARA A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E TRABALHOS. TIPO PASTA: L; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 30 FOLHAS; LARGURA: 230MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 0,15MM

ITEM 3 - PASTA ABA ELASTICO 200 FLS 225MM 330MM - PASTA COM ABA E ELASTICO, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: PAPEL CARTAO; MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CAPACIDADE: 200 FOLHAS; LARGURA: 225MM; ALTURA: 330MM

ITEM 4 - PASTA A-Z PT 210MM 297MM - PASTA A-Z LOMBO ESTREITO 50MM, EM PAPELÃO REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA REMOVÍVEL. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: PRETA; LOMBO: 50MM; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM.

ITEM 5 - PASTA A-Z AZUL ROYAL 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: AZUL ROYAL; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.

ITEM 6 - PASTA A-Z CZ 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: CINZA; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.

ITEM 7 - PASTA A-Z PT 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: PRETA; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 8 - PASTA A-Z VM 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERMELHA; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.

ITEM 9 - PASTA ABA ELASTICO TRANSP 235MM 335MM - POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLASTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 0,35MM.

ITEM 10 - PASTA A-Z VD 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 11 - PASTA ABA ELASTICO AZ 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. PESO: 0.100 kg TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: AZUL; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 55MM.

ITEM 12 - PASTA A4 210MM 297MM - TIPO PASTA: A4; MATERIAL CORPO: PAPEL CARTOLINA; MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM.

ITEM 13 - PASTA CATALOGO PT 50 SACOS 210MM 297MM - PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADEMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES EM PLÁSTICO. MATERIAL CORPO: PAPELAO; MATERIAL REVESTIMENTO: POLICLORETO VINILA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 50 SACOS; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM; IDENTIFICACAO: VISOR

ITEM 14 - PASTA ABA ELASTICO VM 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERMELHA; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 0,35MM.

ITEM 15 - PASTA ABA ELASTICO VD 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM.

ITEM 16 - PASTA ABA ELASTICO AM 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: AMARELA; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM

ITEM 17 - PASTA A4 TRANSP 210MM 297MM - TIPO PASTA: A4; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; SUPORTE FOLHA: C/SUPORTE; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM; ISOFLEX.

ITEM 18 - PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM - PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADEMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: CATALOGO; MATERIAL CORPO: PAPELAO; MATERIAL REVESTIMENTO: POLICLORETO VINILA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 25 SACOS; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM; IDENTIFICACAO: VISOR

ITEM 19 - PASTA A-Z BR 265MM 315MM - TIPO PASTA: A-Z; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; SUPORTE FOLHA: 2 ARGOLAS; LARGURA: 265MM; ALTURA: 315MM; ESPESSURA: 60MM



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 20 - PASTA INTERC PARD 345MM 250MM - PASTA INTERCALADORA EM CARTÃO KRAFT 420 GR, FIBRA LONGA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PLASTIFICADAS), COR PARDA, COM VINCOS NA PARTE INFERIOR PARA ACONDICIONAR GRANDE QUANTIDADE DE PAPEL (500FLS), DOTADA DE FIXADOR DE PAPEL POR PRESSÃO FRONTAL, INJETADO EM POLIESTIRENO INQUEBRÁVEL, REFORÇADO, COMPOSTO DE BASE RÍGIDA E HASTES FLEXÍVEIS COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE LARGURA E 03 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, INTERNAMENTE FIXADO NA PASTA, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 500 (QUINHENTAS) FOLHAS DE PAPEL. MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLÁSTICO; COR: PARDA; SUPORTE FOLHA: C/HASTES FLEXÍVEIS; LARGURA: 345MM; ALTURA: 250MM.

ITEM 21 - PASTA CATALOGO PT 100 SACOS 245MM 335MM - PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES EM PLÁSTICO. MATERIAL CORPO: POLICLORETO VINILA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 100 SACOS; LARGURA: 245MM; ALTURA: 335MM; IDENTIFICAÇÃO: VISOR; POLIBRAS.

ITENS

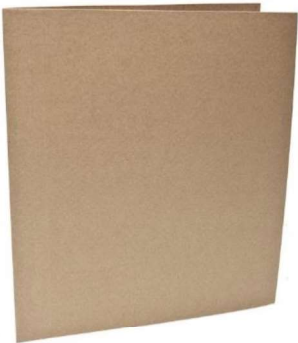
NOME PRINCIPAL	PASTA		
NOME GENÉRICO /POPULAR	PASTA		
ITEM	IMAGEM	NCM	CÓDIGO
ITEM 1 - PASTA SUSP PARD 370MM 260MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.90.00	000132
ITEM 2 - PASTA L TRANSP 30 FOL 230MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	012294
ITEM 3 - PASTA ABA ELASTICO 200 FLS 225MM 330MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	012295

ITEM 4 - PASTA A-Z PT 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	012998
ITEM 5 - PASTA A-Z AZUL ROYAL 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013000
ITEM 6 - PASTA A-Z CZ 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013002
ITEM 7 - PASTA A-Z PT 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013003

ITEM 8 - PASTA A-Z VM 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013004
ITEM 9 - PASTA ABA ELASTICO TRANSP 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	013007
ITEM 10 - PASTA A-Z VD 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	017769
ITEM 11 - PASTA ABA ELASTICO AZ 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	104737

ITEM 12 - PASTA A4 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	104819
ITEM 13 - PASTA CATALOGO PT 50 SACOS 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	42021210	106450
ITEM 14 - PASTA ABA ELASTICO VM 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107671
ITEM 15 - PASTA ABA ELASTICO VD 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107672

ITEM 16 - PASTA ABA ELASTICO AM 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107673
ITEM 17 - PASTA A4 TRANSP 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107706
ITEM 18 - PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	42021210	109587
ITEM 19 - PASTA A-Z BR 265MM 315MM -	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	110915

ITEM 20 - PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	48209000	000392
ITEM 21 - PASTA CATALOGO PT 100 SACOS 245MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	42021210	12275
<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>	DA		
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>	RENI CAMPOS FARIAS / 175646		
<i>CÓD. REGISTRO (S)</i>	PROPOSTA		
<i>DATA</i>	08/12/2021		



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO

Especificação técnica atende

PASTAS

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

PASTAS

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	CONFORME TABELA ABAIXO.
UNIDADE DE MEDIDA	
PRAZO DE GARANTIA	



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

MODO DE INSPEÇÃO

**ARMAZENAMENTO E
TRANSPORTE**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM 1 - PASTA SUSP PARD 370MM 260MM - PASTA SUSPensa PENDULAR, ARQUIVAMENTO LATERAL, EM CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 420 GRAMAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM(A) X 370MM(L), VARÕES EM POLIESTIRENO DE DUAS POSIÇÕES DE ARQUIVAMENTO, COM VISOR E ETIQUETAS. TIPO PASTA: SUSPensa; MATERIAL CORPO: PAPEL CARTAO; COR: PARDA; SUPORTE FOLHA: 2 VAROES; LARGURA: 370MM; ALTURA: 260MM

ITEM 2 - PASTA L TRANSP 30 FOL 230MM 335MM - PRÁTICA PARA A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E TRABALHOS. TIPO PASTA: L; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 30 FOLHAS; LARGURA: 230MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 0,15MM

ITEM 3 - PASTA ABA ELASTICO 200 FLS 225MM 330MM - PASTA COM ABA E ELASTICO, IDEAL PARA GUARDAR DOCUMENTOS. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: PAPEL CARTAO; MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; CAPACIDADE: 200 FOLHAS; LARGURA: 225MM; ALTURA: 330MM

ITEM 4 - PASTA A-Z PT 210MM 297MM - PASTA A-Z LOMBO ESTREITO 50MM, EM PAPELÃO REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA REMOVÍVEL. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: PRETA; LOMBO: 50MM; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM.

ITEM 5 - PASTA A-Z AZUL ROYAL 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: AZUL ROYAL; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.

ITEM 6 - PASTA A-Z CZ 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: CINZA; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.

ITEM 7 - PASTA A-Z PT 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: PRETA; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 8 - PASTA A-Z VM 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERMELHA; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.

ITEM 9 - PASTA ABA ELASTICO TRANSP 235MM 335MM - POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLASTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 0,35MM.

ITEM 10 - PASTA A-Z VD 285MM 345MM - PASTA A-Z, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTÃO MECANISMO DE ALTA PRECISÃO CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO ETIQUETA DUPLA FACE E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE NO LOMBO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFICIO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; LARGURA: 285MM; ALTURA: 345MM; ESPESSURA: 73MM; FORNECIMENTO: UNITARIO.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 11 - PASTA ABA ELASTICO AZ 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELASTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. PESO: 0.100 kg TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: AZUL; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 55MM.

ITEM 12 - PASTA A4 210MM 297MM - TIPO PASTA: A4; MATERIAL CORPO: PAPEL CARTOLINA; MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM.

ITEM 13 - PASTA CATALOGO PT 50 SACOS 210MM 297MM - PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADEMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES EM PLÁSTICO. MATERIAL CORPO: PAPELÃO; MATERIAL REVESTIMENTO: POLICLORETO VINILA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 50 SACOS; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM; IDENTIFICACAO: VISOR

ITEM 14 - PASTA ABA ELASTICO VM 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERMELHA; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM; ESPESSURA: 0,35MM.

ITEM 15 - PASTA ABA ELASTICO VD 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: VERDE; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM.

ITEM 16 - PASTA ABA ELASTICO AM 235MM 335MM - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: ABA ELASTICO; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: AMARELA; LARGURA: 235MM; ALTURA: 335MM

ITEM 17 - PASTA A4 TRANSP 210MM 297MM - TIPO PASTA: A4; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: TRANSPARENTE; SUPORTE FOLHA: C/SUPORTE; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM; ISOFLEX.

ITEM 18 - PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM - PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADEMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES EM PLÁSTICO. TIPO PASTA: CATALOGO; MATERIAL CORPO: PAPELÃO; MATERIAL REVESTIMENTO: POLICLORETO VINILA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 25 SACOS; LARGURA: 210MM; ALTURA: 297MM; IDENTIFICACAO: VISOR

ITEM 19 - PASTA A-Z BR 265MM 315MM - TIPO PASTA: A-Z; MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; SUPORTE FOLHA: 2 ARGOLAS; LARGURA: 265MM; ALTURA: 315MM; ESPESSURA: 60MM

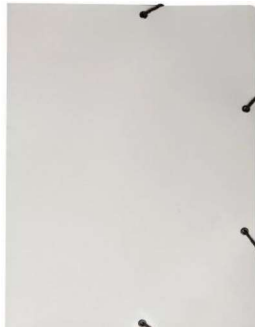


COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ITEM 20 - PASTA INTERC PARD 345MM 250MM - PASTA INTERCALADORA EM CARTÃO KRAFT 420 GR, FIBRA LONGA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PLASTIFICADAS), COR PARDA, COM VINCOS NA PARTE INFERIOR PARA ACONDICIONAR GRANDE QUANTIDADE DE PAPEL (500FLS), DOTADA DE FIXADOR DE PAPEL POR PRESSÃO FRONTAL, INJETADO EM POLIESTIRENO INQUEBRÁVEL, REFORÇADO, COMPOSTO DE BASE RÍGIDA E HASTES FLEXÍVEIS COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE LARGURA E 03 MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, INTERNAMENTE FIXADO NA PASTA, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 500 (QUINHENTAS) FOLHAS DE PAPEL. MATERIAL REVESTIMENTO: TERMOPLASTICO; COR: PARDA; SUPORTE FOLHA: C/HASTES FLEXIVEIS; LARGURA: 345MM; ALTURA: 250MM.

ITEM 21 - PASTA CATALOGO PT 100 SACOS 245MM 335MM - PASTA CATALOGO IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADEMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES EM PLÁSTICO. MATERIAL CORPO: POLICLORETO VINILA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 100 SACOS; LARGURA: 245MM; ALTURA: 335MM; IDENTIFICACAO: VISOR; POLIBRAS.

ITENS

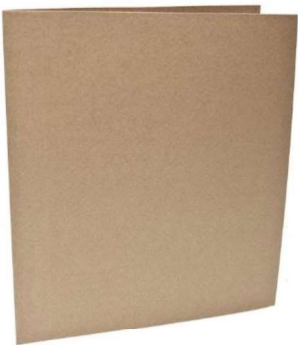
NOME PRINCIPAL	PASTA		
NOME GENÉRICO /POPULAR	PASTA		
ITEM	IMAGEM	NCM	CÓDIGO
ITEM 1 - PASTA SUSP PARD 370MM 260MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.90.00	000132
ITEM 2 - PASTA L TRANSP 30 FOL 230MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	012294
ITEM 3 - PASTA ABA ELASTICO 200 FLS 225MM 330MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	012295

ITEM 4 - PASTA A-Z PT 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	012998
ITEM 5 - PASTA A-Z AZUL ROYAL 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013000
ITEM 6 - PASTA A-Z CZ 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013002
ITEM 7 - PASTA A-Z PT 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013003

ITEM 8 - PASTA A-Z VM 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	013004
ITEM 9 - PASTA ABA ELASTICO TRANSP 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	013007
ITEM 10 - PASTA A-Z VD 285MM 345MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	017769
ITEM 11 - PASTA ABA ELASTICO AZ 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	104737

ITEM 12 - PASTA A4 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	104819
ITEM 13 - PASTA CATALOGO PT 50 SACOS 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	42021210	106450
ITEM 14 - PASTA ABA ELASTICO VM 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107671
ITEM 15 - PASTA ABA ELASTICO VD 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107672

ITEM 16 - PASTA ABA ELASTICO AM 235MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107673
ITEM 17 - PASTA A4 TRANSP 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4202.12.10	107706
ITEM 18 - PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	42021210	109587
ITEM 19 - PASTA A-Z BR 265MM 315MM -	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	4820.30.00	110915

ITEM 20 - PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	48209000	000392
ITEM 21 - PASTA CATALOGO PT 100 SACOS 245MM 335MM	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	42021210	12275
<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>	DA		
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>	RENI CAMPOS FARIAS / 175646		
<i>CÓD. REGISTRO (S)</i>	PROPOSTA		
<i>DATA</i>	08/12/2021		



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

QUADRO (N)

ATRIBUTOS	VALOR
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
CÓD. GRUPO ITEM	0010
CÓD. SUB GRUPO ITEM	0010001
CÓD. NCM	9610.00.00
UNIDADE DE MEDIDA	UN
PRAZO DE GARANTIA	INDETERMINADO
CENTRO LOGÍSTICO	TODOS
TIPO	HIBE
GRUPO DE MERCADORIA	EXPEDI
CENTRO DE LUCRO	LC00100
CLASSE DE AVALIAÇÃO	5002
HIERARQUIA	
SEGMENTO	MATERIAL DE EXPEDIENTE
FAMILIA	MATERIA DE ESCRITORIO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

CLASSE	UTENSÍLIOS
COMMODITY	QUADRO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

QUADRO PARA ESCRITA, TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DA ROTINA.

1.2 APLICAÇÃO

O quadro branco com moldura de alumínio é recomendado para uso profissional, como para salas de reunião ou treinamentos, pode ser usado na corsan, indicando avisos, metas e atividades.

1.3 CARACTERÍSTICAS

TIPO QUADRO: BRANCO;

MATERIAL CORPO: Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech);

MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO;

Deve acompanhar kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de aproximadamente 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro;

Deve apresentar facilidade ao apagar;

Com alta durabilidade;

Não deve deixar mancha ao ser apagado, utilizando marcadores específicos para quadro branco de qualquer marca.

prazo de garantia de 24 meses, após a entrega do quadro.

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

será realizado teste de escrita e apagamento do quadro devendo o quadro ficar sem manchas no final.

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

deve ser armazenado e transportado com proteção contra arranhões e danos a estrutura do quadro.

1.6 REFERÊNCIA

ITEM XXX

PADRAO DESCRITIVO

QUADRO BRANCO AL (T)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

**IMAGEM – DESENHO -
FOTO**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

TABELA DE SELEÇÃO

TAMANHO (T) APROXIMADO	1250MM X 850MM	1150MM X 900MM				
CÓDIGO	104117	012301				

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

1.1 DESCRIÇÃO

QUADRO PARA RECADOS

1.2 APLICAÇÃO

IDEAL PARA USO COM PERCEVEJOS.

1.3 CARACTERÍSTICAS

TIPO QUADRO: MURAL;

MATERIAL CORPO: CORTICA;

MATERIAL MOLDURA: MADEIRA;

LARGURA: 1,5M;

ALTURA: 1,2M

Quadro mural 120cm x 150cm: estrutura de fundo em material tipo madeira ou compensado, coberto com camada de, no mínimo, 5mm de cortiça ou material similar, envolto em moldura de madeira ou MDF ou MDP, com cantos retos e fixação através de gancho.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

1.4 MODO DE INSPEÇÃO

1.5 ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

deve ser Armazenado e transportado com proteção contra quebra e danos a estrutura do quadro.

1.6 REFERÊNCIA

ITEM ZZZ

PADRAO DESCRITIVO

QUADRO MURAL MADEIRA (T)

**IMAGEM – DESENHO -
FOTO**



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

TABELA DE SELEÇÃO

TAMANHO (T)	1,500MM X 1,200MM						
CÓDIGO	101467						



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

<i>DIRETORIA RESPONSÁVEL</i>	DA
<i>RESPONSÁVEL TÉCNICO</i>	RENI CAMPOS FARIAS - 175646
<i>DATA</i>	30/03/2022



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ESPECIFICAÇÃO - DEGE
SUSUP/DA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM

DIRETORIA	SUPERINTENDÊNCIA	DEPARTAMENTO
DA	SUSUP	DEGE

Especificação técnica atende

REGUA

NOMENCLATURA DO ITEM (PDM- vide regras de sintaxe/ sequência descritiva conforme grupo)

*NOMENCLATURA ABREVIADA DO ITEM: (vide regras de sintaxe) **

REGUA SIMPLES TP TRANSP (C)

ATRIBUTOS	GRUPOS
MATERIAL DE FABRICAÇÃO	TERMOPLASTICO
CARACTERÍSTICAS INTRINSECAS	COR TRANSPARENTE
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES	
REF.TÉCNICAS NBR (s)	
EXTREMIDADES	
CLASSES DE PRESSÃO	
CLASSE DE DUREZA	
CÓD. GRUPO ITEM	0001
CÓD. SUB GRUPO ITEM	00010001
CÓD. NCM	9017.80.90
UNIDADE DE MEDIDA	UN UNIDADE
PRAZO DE GARANTIA	
MODO DE INSPEÇÃO	ESPEÇÃO VISUAL NA ENTREGA DOS ITENS
ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

Descrição:

REGUA; TIPO REGUA: SIMPLES; MATERIAL CORPO: poliestireno COR: TRANSPARENTE; GRADUACAO: (D)

Régua escritório, material acrílico/plástico, comprimento (D), espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente, tendo em ambos os lados de maior comprimento da régua as medidas metricas,

A régua deve possuir 50cm e ser produzida em poliestireno e oferece resistência, qualidade e durabilidade. Sua impressão deve ser tampográfica, assim garantindo que as escalas não desbotem ou desgastem com o seu manuseio. Medidas gravadas em centímetros e polegadas, com apoio de dedos fosco para melhorar na firmeza e manuseio. devendo ser certificada pelo inmetro.

ITEM

NOME PRINCIPAL	REGUA SIMPLES TP TRANSP (C)
-----------------------	-----------------------------

NOME GENÉRICO /POPULAR	REGUA SIMPLES TP TRANSP (C)
-------------------------------	-----------------------------

IMAGEM – DESENHO - FOTO

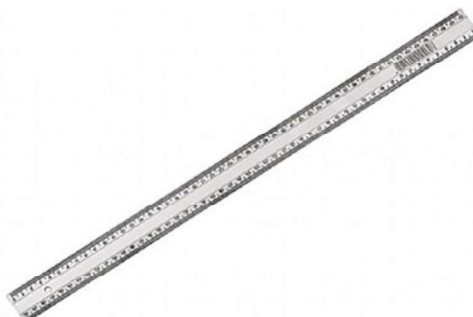


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

DIMENSÕES – (Incluir linhas e colunas sê necessário)

DN (cm)	30CM	50CM							
Código	000158	000159							

DIRETORIA RESPONSÁVEL

DA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENI FARIAS-175646

GABRIELE LOPES DOS SANTOS- 77758550

CÓD. REGISTRO (S)

DATA

03/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 48

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO (DCCU)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

OBJETO:		REGISTRO DE PREÇO						
MATERIAIS DE EXPEDIENTE - LOTE 01 - 2022								
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	UN	QTDE	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL ITEM	TOTAL LOTE
1	1	QUADRO BRANCO 90 CM X 115 CM	12301	PEÇA	200	589,67	117.934,00	117.934,00
2	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	112483	CAIXA C/50	732	43,52	31.856,64	56.401,92
	2	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	112485	CAIXA C/50	564	43,52	24.545,28	
3	1	CAIXA PAPELÃO MEDIA 344X240X244MM	453	PEÇA	1500	4,18	6.270,00	202.514,00
	2	ENVELOPE PARDO 260 X 360MM	462	PEÇA	2000	0,46	920,00	
	3	ENVELOPE PE 210 X 297MM 4 FUROS TRANS	161	PACOTE C/100	2000	47,64	95.280,00	
	4	ENVELOPE PLAST S/FEC 240 X 325MM	15444	PACOTE C/100	2100	47,64	100.044,00	
4	1	FITA ADESIVA KRAFT MA 48MMX50M ROLO	9364	ROLO	800	28,52	22.816,00	165.416,00
	2	FITA ADESIVA TRANSP 48MMX50M ROLO	10266	ROLO	5000	28,52	142.600,00	
5	1	PASTA A-Z COR CINZA	13002	PEÇA	750	18,55	13.912,50	29.023,40
	2	PASTA A-Z COR VERMELHA	13004	PEÇA	350	18,55	6.492,50	
	3	PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	392	Peça	150	5,96	894,00	
	4	PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	109587	unidade 25 sacos	410	18,84	7.724,40	
6	1	APONTADOR FURO UNICO PRATEADA	5	unidade	425	1,42	603,50	25.185,00
	2	CALCULADORA ELETR PT LCD 12 DIG BAT SOL	107283	Peça	200	24,96	4.992,00	
	3	COLA BRANCA 90G	12993	Peça	400	5,47	2.188,00	
	4	EXTRATOR GRAMPO ESPAT 150MM	63	Peça	350	6,09	2.131,50	
	5	GRAMPEADOR MESA GRANDE 23/8-13	105963	PEÇA	120	127,25	15.270,00	
7	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	102154	PEÇA	4	785,38	3.141,52	3.141,52
8	1	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,7MM 2B	9090	caixa 12 tubos com 12 minas	300	48,60	14.580,00	17.307,50
	2	LAPISERA TERMOPLASTICO (0,7MM)	9365	Peça	250	10,91	2.727,50	
		TOTAL R\$						616.923,34



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SULIC

PROCESSO: 22/0587-0002111-8

PE Nº 0085/2022 - ALTERADO - Fl. 49

ANEXO VII
PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO (POB)



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

MATERIAIS DE EXPEDIENTE - LOTE 01 - 2022								
LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	U.M	QTDE	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL LOTE
1	1	QUADRO BRANCO 90 CM X 115 CM	12301	PEÇA	200			
2	1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	112483	CAIXA C/50	732			
	2	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	112485	CAIXA C/50	564			
3	1	CAIXA PAPELÃO MEDIA 344X240X244MM	453	PEÇA	1500			
	2	ENVELOPE PARDO 260 X 360MM	462	PEÇA	2000			
	3	ENVELOPE PE 210 X 297MM 4 FUROS TRANS	161	PACOTE C/100	2000			
	4	ENVELOPE PLAST S/FEC 240 X 325MM	15444	PACOTE C/100	2100			
4	1	FITA ADESIVA KRAFT MA 48MMX50M ROLO	9364	ROLO	800			
	2	FITA ADESIVA TRANSP 48MMX50M ROLO	10266	ROLO	5000			
5	1	PASTA A-Z COR CINZA	13002	PEÇA	750			
	2	PASTA A-Z COR VERMELHA	13004	PEÇA	350			
	3	PASTA INTERC PARD 345MM 250MM	392	Peça	150			
	4	PASTA CATALOGO PT 25 SAC 210MM 297MM	109587	unidade 25 sacos	410			
6	1	APONTADOR FURO UNICO PRATEADA	5	unidade	425			
	2	CALCULADORA ELETR PT LCD 12 DIG BAT SOL	107283	Peça	200			
	3	COLA BRANCA 90G	12993	Peça	400			
	4	EXTRATOR GRAMPO ESPAT 150MM	63	Peça	350			
	5	GRAMPEADOR MESA GRANDE 23/8-13	105963	PEÇA	120			
7	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	102154	PEÇA	4			
8	1	GRAFITE LAPISEIRA CZ 0,7MM 2B	9090	caixa 12 tubos com 12 mir	300			
	2	LAPISERA TERMOPLASTICO (0,7MM)	9365	Peça	250			
	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE		RESPONSÁVEL PROPONENTE					DATA